



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Janeiro de 2026



SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

27 de fevereiro de 2026 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	7
II.1. Saldo	8
II.2. Despesa	10
II.3. Receita	21
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
III.1. Serviço Nacional de Saúde	30
III.2. Operações com ativos financeiros	31
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	31
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais	33
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	35
V. NOTAS COMPLEMENTARES	65
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	66
B. Glossário	72
C. Siglas e Acrónimos	78

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3	Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas	22
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas	9	Quadro 13. Receita fiscal do subsector Estado.....	23
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	12	Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	24
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	13	Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	26
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	14	Quadro 16. Restantes receitas.....	27
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	15	Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	30
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	17	Quadro 18. Principal receita de ativos financeiros do Estado	31
Quadro 8. Principais transferências do Estado	18	Quadro 19. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	34
Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	19		
Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	20		
Quadro 11. Receita das Administrações Públicas	21		

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	32
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026	8	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	33
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva	10		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	21		

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	36	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	54
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	37	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	55
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	39	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	56
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	40	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	58
Anexo V. Execução orçamental do Estado	41	Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	60
Anexo VI. Receita do Estado	42	Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	63
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	43	Anexo XXIV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	64
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	44		
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	45		
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	46		
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	47		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	48		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	49		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência — Conta Consolidada da Administração Central	50		
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência — Administração Central por Programa Orçamental.....	51		
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência — Administração Central por Dimensão e Componente	52		
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	53		

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) apresentaram, em janeiro de 2026, um excedente de 1824,3 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 188,4 milhões de euros face ao período homólogo (um aumento de 11,5%), resultado de um crescimento da receita (6,1%) superior ao da despesa (5%).

O saldo primário cifrou-se em 2078,7 milhões de euros, uma melhoria de 182,6 milhões de euros quando comparado com o obtido no ano anterior.

O crescimento de 6,1% da receita das AP resultou, fundamentalmente, da evolução das receitas contributiva (8,3%) e não fiscal e não contributiva (11,8%), complementada pela receita fiscal (2,7%).

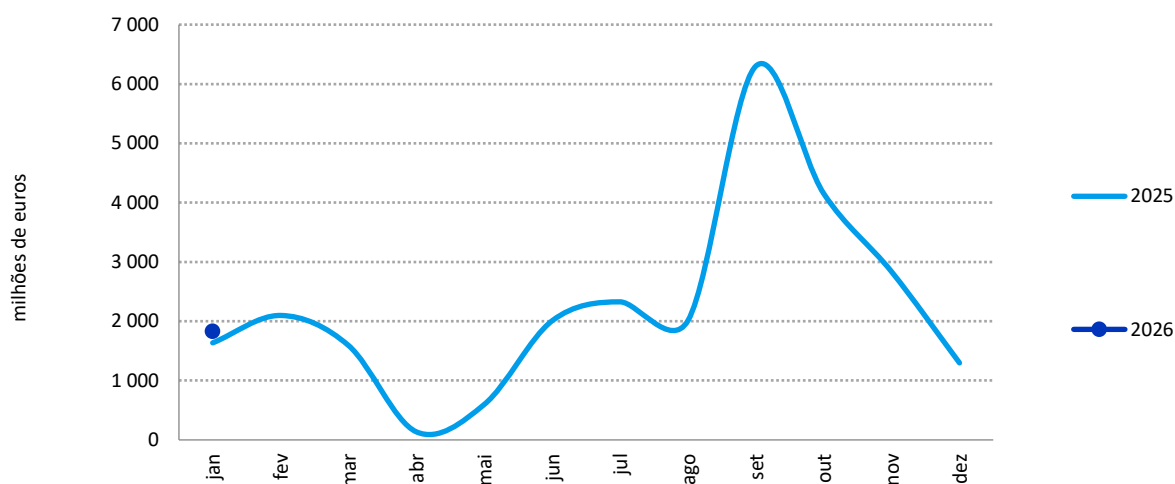
A variação positiva na despesa primária em 5,3% fundamenta-se, maioritariamente, nos aumentos das transferências (7,4%), das despesas com pessoal (5,5%) e do investimento (25,3%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 188,4 e 182,6 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta da variação ocorrida na receita (6,1%) ser superior à da despesa (5%).

Despesa e despesa primária crescem 5% e 5,3%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.



O crescimento da **receita fiscal** (2,7%) reflete a execução do IVA (12%), atenuado pela quebra do IRC (-46,8%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (8,3%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (8,3%).

A **receita não fiscal e não contributiva** cresceu 11,8% devido, maioritariamente, ao acréscimo nas restantes receitas (92%).

Na **despesa**, ressalta o crescimento das despesas em **transferências** (7,4%), em **despesas com o pessoal** (5,5%) e no **investimento** (25,3%).

A variação verificada nas **transferências** (7,4%), deveu-se essencialmente aos encargos com pensões, quer no regime geral, a cargo da Segurança Social, quer no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo a atualização anual das pensões. Destaque ainda para as restantes prestações sociais da Segurança Social – em particular as transferências para as instituições sem fins lucrativos e as prestações de parentalidade –, os apoios concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., bem como o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

Para a variação apurada nas **despesas com pessoal** (5,5%) relevou o efeito das atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas ocorridas em 2025, que, de forma generalizada, foram aplicados apenas a partir de fevereiro desse ano, bem como a atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2026. Referência para o impacto das medidas de valorização de carreiras específicas, nomeadamente nos setores da Educação, Saúde, Segurança Interna e Defesa.

Quanto ao **investimento** (25,3%), destaque para a despesa relativa a habitação, no subsetor da Administração Local, e a outras construções e infraestruturas, no subsetor da Administração Regional, bem como para o investimento na instalação e modernização de centros tecnológicos especializados, no setor da Educação, no âmbito dos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Da qual Administração Central e Segurança Social

	Execução		Variação homóloga		Contributo para a VH (em pp)	Execução		Variação homóloga	
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)		2025	2026	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	9 103,8	9 601,5	497,7	5,5	5,3	8 485,4	8 882,3	396,8	4,7
Receita fiscal	4 734,4	4 863,2	128,9	2,7	1,4	4 324,4	4 391,0	66,6	1,5
Impostos diretos	2 250,6	2 211,0	-39,6	-1,8	-0,4	1 946,5	1 844,6	-101,9	-5,2
Impostos indiretos	2 483,8	2 652,2	168,4	6,8	1,8	2 377,9	2 546,4	168,5	7,1
Contribuições de Segurança Social	2 792,5	3 024,8	232,3	8,3	2,5	2 792,5	3 024,8	232,3	8,3
Transferências correntes	234,5	273,7	39,3	16,7	0,4	232,2	265,4	33,2	14,3
Outras receitas correntes	1 241,8	1 372,5	130,7	10,5	1,4	1 032,0	1 151,6	119,6	11,6
Diferenças de consolidação	100,6	67,2	-33,4			104,4	49,5	-54,9	
Receita de capital	211,4	286,3	74,8	35,4	0,8	146,8	228,9	82,1	56,0
Venda de bens de investimento	17,2	5,2	-12,0	-69,6	-0,1	3,5	3,3	-0,2	-6,7
Transferências de capital	181,8	228,3	46,5	25,6	0,5	137,0	175,9	38,9	28,4
Outras receitas de capital	1,4	24,8	23,4	-	0,3	0,1	23,5	23,3	-
Diferenças de consolidação	11,1	28,0	16,9			6,2	26,3	20,1	
Receita efetiva	9 315,2	9 887,7	572,5	6,1		8 632,2	9 111,2	479,0	5,5
Despesa corrente	7 407,9	7 665,9	258,0	3,5	3,4	7 197,1	7 471,8	274,6	3,8
Despesas com pessoal	2 063,8	2 177,7	113,9	5,5	1,5	1 637,4	1 724,1	86,7	5,3
Remunerações certas e permanentes	1 489,0	1 566,8	77,7	5,2	1,0	1 157,4	1 220,6	63,2	5,5
Abonos variáveis e eventuais	179,0	173,5	-5,5	-3,1	-0,1	151,0	142,7	-8,3	-5,5
Segurança Social	395,8	437,5	41,6	10,5	0,5	329,0	360,8	31,8	9,7
Aquisição de bens e serviços	918,0	882,6	-35,4	-3,9	-0,5	689,9	662,1	-27,8	-4,0
Juros e outros encargos	260,1	254,3	-5,7	-2,2	-0,1	238,6	236,0	-2,6	-1,1
Transferências correntes	4 008,2	4 230,6	222,4	5,5	2,9	4 485,4	4 746,4	261,0	5,8
Subsídios	131,8	67,5	-64,3	-48,8	-0,8	125,1	62,6	-62,5	-50,0
Outras despesas correntes	25,9	31,1	5,2	20,1	0,1	14,5	18,5	4,0	27,6
Diferenças de consolidação	0,0	22,0	22,0			6,1	22,0	15,9	
Despesa de capital	271,4	397,5	126,2	46,5	1,6	230,0	307,0	76,9	33,4
Investimentos	181,0	226,7	45,7	25,3	0,6	63,6	62,0	-1,5	-2,4
Transferências de capital	71,9	153,0	81,1	112,9	1,1	149,3	227,7	78,4	52,5
Outras despesas de capital	9,0	8,2	-0,8	-9,4	0,0	7,6	7,5	-0,1	-1,7
Diferenças de consolidação	9,5	9,8	0,2			9,5	9,8	0,2	
Despesa efetiva	7 679,3	8 063,4	384,1	5,0		7 427,2	7 778,8	351,6	4,7
Saldo global	1 635,9	1 824,3	188,4			1 205,0	1 332,4	127,4	
Despesa primária	7 419,2	7 809,1	389,9	5,3	5,1	7 188,5	7 542,7	354,2	
Saldo corrente	1 695,9	1 935,6	239,7			1 288,3	1 410,5	122,2	
Saldo de capital	-59,9	-111,2	-51,3			-83,2	-78,0	5,2	
Saldo primário	1 896,0	2 078,7	182,6			1 443,7	1 568,5	124,8	

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O que são efeitos temporários.

A análise da evolução da execução orçamental disponibilizada na Síntese é feita em termos de variação homóloga mensal, sendo fundamental assegurar que os indicadores dos agregados são efetivamente comparáveis nos períodos em apreciação.

Para garantir a comparabilidade é necessário identificar e expurgar da análise os efeitos temporários que a possam enviesar. Ao analisar a variação homóloga, é fundamental perceber se o crescimento/queda é estrutural, ou se resulta apenas de um efeito temporário.

Assim, podemos definir **efeitos temporários** como as medidas/fatores pontuais e não recorrentes que têm um impacto orçamental num determinado período, mas que não representam uma tendência estrutural, não alterando de forma sustentada o saldo (défice ou superavit). Resumidamente, podem ser caracterizados como acontecimentos que:

- Afetam os dados apenas num curto prazo;
- Não se repetem regularmente;
- Podem distorcer a interpretação da variação homóloga.

Na Síntese de Execução Orçamental, os efeitos temporários/especiais — ou seja, as operações pontuais que afetam a comparabilidade dos dados de execução orçamental — são apresentados num anexo estatístico específico, designado “Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social”. Esse anexo identifica as receitas e despesas que resultam de operações extraordinárias ou não recorrentes e que podem distorcer a leitura homóloga da evolução da execução dos agregados nos anos em apreço.

A título de exemplo apresenta-se um extrato do Anexo “Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social”, publicado na presente Síntese de Execução Orçamental:

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social		Classificação económica	2025		2026
			jan	Acumulado	jan
Subtotal da Administração Central			93,6	-423,7	-67,8
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	R01		375,6	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	R02	6,4	25,6	8,9
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	R02	6,0	24,0	7,2
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa	D02		1 236,7	
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	D0404 e D0405	12,4	148,4	12,3

Para além dos efeitos temporários, devem, também, ser considerados na análise os **efeitos de base** e os **efeitos sazonais**.

Os **efeitos de base** ocorrem quando o valor do período de comparação (a “base”) foi anormalmente alto ou baixo, influenciando a taxa de variação atual, ou seja, a variação homóloga pode parecer muito elevada ou muito baixa apenas porque o ponto de partida foi atípico. Os efeitos temporários introduzem necessariamente efeitos de base, ainda que o impacto na análise só se verifique em períodos posteriores; por exemplo, na análise de um determinado ano (ex.: 2026), constituem efeitos de base os pagamentos efetuados no ano homólogo (ex.: 2025), mas que se referem ao ano anterior (ex.: 2024).

Quanto aos **efeitos sazonais**, são acontecimentos que se repetem regularmente todos os anos na mesma época, devido a padrões previsíveis.

Esquemáticamente, temos:

Tipo de efeito	Repete-se?	É previsível?	Distorce variação homóloga?	Exemplo
Temporário	☒ Não	☒ Não	☒ Sim	Apoio extraordinário do Estado à reconstrução, decorrentes de tempestades.
De base	☒ Não	☒ Não	☒ Sim	na análise de um determinado ano (ex.: 2026), o efeito de pagamentos efetuados no ano homólogo (ex.: 2025), mas que se referem ao ano anterior (ex.: 2024)
Sazonal	☒ Sim	☒ Sim	☒ Não	Despesa com a locação de meios aéreos no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)*

*A despesa neste âmbito é realizada em particular durante o 3.º trimestre e em conformidade com os níveis de empenhamento operacional definidos no DECIR.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



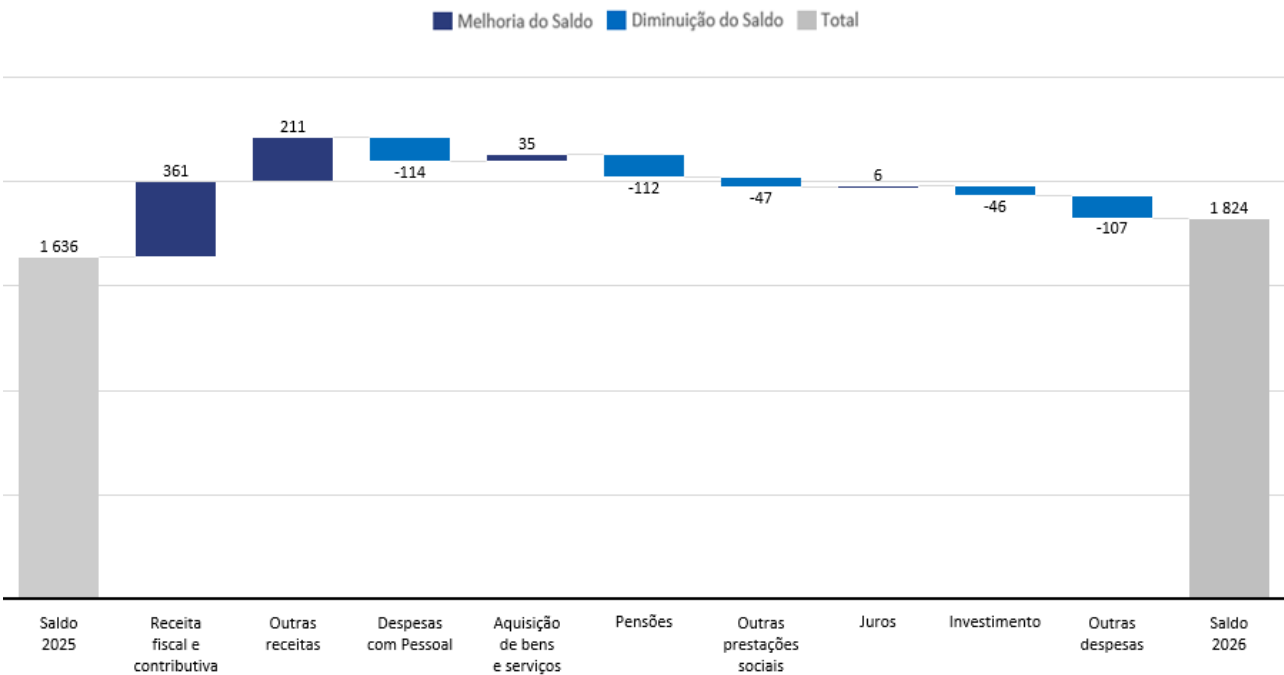


II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas registou um acréscimo de 188,4 milhões de euros, em resultado do crescimento do saldo dos diferentes subsetores, sendo que na Administração Central a melhoria foi de 71,7 milhões de euros, na Administração Local foi de 55,8 milhões de euros, na Segurança Social de 55,7 milhões de euros, e, em menor nível, na Administração Regional, com um incremento de 5,2 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2025 para 2026
Período: janeiro (milhões de euros)



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 205,0	1 332,4	8 632,2	9 111,2	7 427,2	7 778,8	5,5	4,7
Administração Central	482,5	554,3	6 188,2	6 504,4	5 705,7	5 950,1	5,1	4,3
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-483,5	-595,7	4 899,8	5 070,0	5 383,3	5 665,7	3,5	5,2
Serviço Nacional de Saúde	133,3	221,1	2 270,4	2 441,7	2 137,1	2 220,6	7,5	3,9
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	0,0	24,5	0,0	24,5	0,0	0,0	-	-
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	70,3	93,8	72,1	101,7	1,8	7,9	41,1	335,2
Fundo Ambiental	31,5	47,9	31,5	54,2	0,0	6,3	72,3	-
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	247,3	261,5	1 177,8	1 229,8	930,5	968,4	4,4	4,1
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.	24,8	7,7	27,6	11,5	2,8	3,9	-58,2	40,1
Segurança Social	722,5	778,2	3 740,4	3 921,9	3 017,9	3 143,7	4,9	4,2
Administração Regional	76,1	81,3	311,2	328,9	235,0	247,6	5,7	5,3
Administração Local	354,8	410,6	1 104,9	1 164,0	750,2	753,4	5,3	0,4
Administrações Públicas	1 635,9	1 824,3	9 315,2	9 887,7	7 679,3	8 063,4	6,1	5,0

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da **Administração Central e Segurança Social** decorrentes da execução orçamental de janeiro de 2026 cifraram-se em 1332,4 milhões de euros e 1568,5 milhões de euros, respetivamente, o que traduz crescimentos homólogos de 127,4 milhões de euros e de 124,8 milhões de euros, respetivamente.

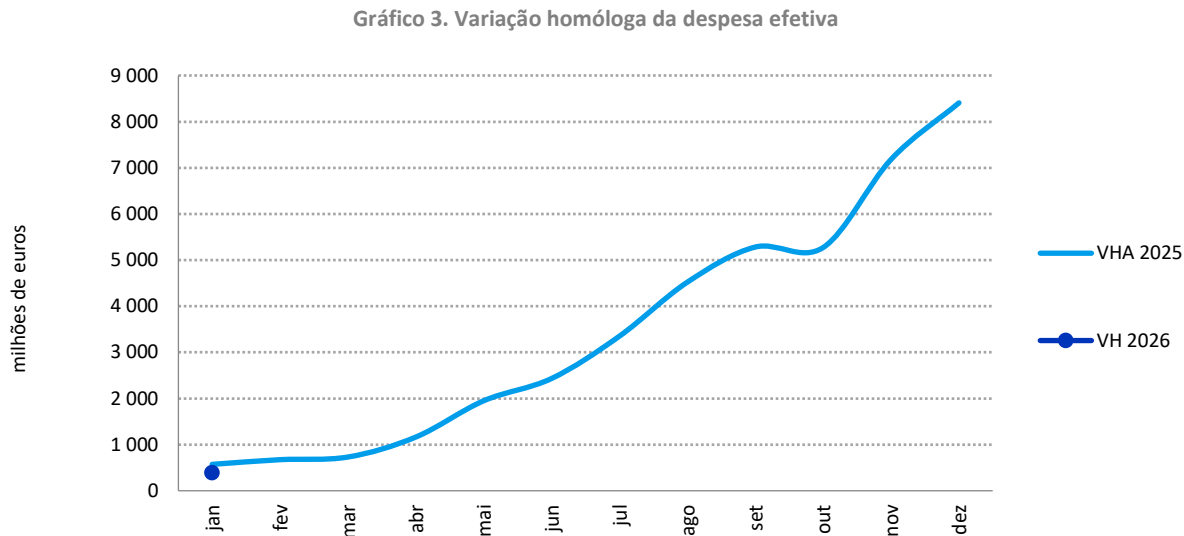
A evolução do saldo global face ao ano anterior deve-se ao crescimento da receita (5,5%) acima do registado na despesa (4,7%).

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)**, no valor de 491,9 milhões de euros, representa um acréscimo de 61 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo ascendeu a 81,3 milhões de euros (30,5 milhões de euros na RAA e 50,8 milhões de euros na RAM), a que corresponde um aumento de 5,2 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local, o saldo fixou-se em 410,6 milhões de euros, superior em 55,8 milhões de euros ao registado em 2025.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um acréscimo de 5% face a igual período de 2025, enquanto a despesa primária aumentou 5,3%.



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

As despesas com pessoal cresceram 5,3% em termos comparáveis¹ (5,5% em termos não ajustados), impulsionadas pelo efeito das atualizações salariais dos trabalhadores em funções públicas² ocorridas em 2025, as quais, de forma generalizada, foram aplicadas apenas a partir de fevereiro. Para o referido aumento releva, ainda, a atualização da remuneração mínima mensal garantida para 2026³.

Do ponto de vista setorial, de destacar a evolução no setor da Educação, decorrente sobretudo dos acréscimos remuneratórios por via das progressões ao abrigo do estatuto da carreira docente⁴ e do processo faseado de recuperação do tempo de serviço dos professores⁵, sendo que este último, em 2025, só foi pago a partir de fevereiro.

Realce ainda para o crescimento ocorrido no Serviço Nacional de Saúde, onde sobressaem os efeitos associados ao acréscimo do número de profissionais, à revisão da carreira dos farmacêuticos⁶ e às alterações na estrutura remuneratória⁷ dos trabalhadores médicos.

Referência para a evolução no setor da Segurança Interna, decorrente da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco, nas forças de segurança⁸, e, no setor da Defesa, da atualização dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo⁹, bem como da revisão remuneratória das carreiras militares¹⁰.

¹ Análise das «despesas com pessoal» após expurgar um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente do não processamento de encargos com pessoal, por dificuldades técnicas, pela Infraestruturas de Portugal, I.P., no período de janeiro de 2025, no montante de 4 milhões de euros, tendo os mesmos sido diluídos no processamento do mês de fevereiro de 2025.

² Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

³ Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.

⁴ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

⁵ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

⁶ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica, com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

⁷ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos, com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

⁸ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

⁹ Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro de 2025, esse valor unitário passou a ser de 350 euros, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano passou a ser de 400 euros.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 64/2024, de 30 de setembro, que procede à valorização das posições remuneratórias dos militares dos ramos das Forças Armadas, e que prevê reposicionamentos remuneratórios a partir de 1 de janeiro de 2026.

Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Administração Central	1 613,2	1 699,6	86,5	5,4	4,2
Educação	419,4	446,0	26,6	6,4	1,3
Saúde	515,1	532,6	17,5	3,4	0,8
Segurança Interna	157,4	166,6	9,2	5,8	0,4
Defesa	98,0	106,5	8,4	8,6	0,4
Infraestruturas e Habitação	34,1	41,1	7,0	20,5	0,3
Justiça	89,8	96,5	6,7	7,5	0,3
Outros	299,3	310,3	11,0	3,7	0,5
Segurança Social	24,3	24,5	0,2	0,9	0,0
Administração Regional	103,3	104,1	0,8	0,8	0,0
Administração Local	323,1	349,5	26,4	8,2	1,3
Administrações Públicas	2 063,8	2 177,7	113,9	5,5	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços correntes registou um decréscimo de 1,1% em termos comparáveis¹¹ (em termos não ajustados, diminuiu 3,9%), destacando-se o menor volume de pagamentos relativos a outros serviços de saúde, medicamentos e meios complementares de diagnóstico, realizados pelas entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Em sentido contrário, sobressaem os diferentes perfis de pagamento dos encargos de funcionamento por parte dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário; e das participações dos beneficiários do subsistema de saúde do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE), no âmbito do regime convencionado, associado à implementação de um conjunto de medidas, que se materializaram em atualizações às tabelas desse regime, e que entraram em vigor desde fevereiro de 2025.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Administração Central	689,0	661,2	-27,8	-4,0	-3,0
Saúde	540,2	475,0	-65,2	-12,1	-7,1
Serviço Nacional de Saúde	535,4	471,9	-63,5	-11,9	-6,9
Infraestruturas e Habitação	20,1	16,8	-3,3	-16,3	-0,4
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	4,9	0,5	-4,4	-89,2	-0,5
Governação	13,0	10,2	-2,9	-22,1	-0,3
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	12,3	8,9	-3,4	-27,3	-0,4
Defesa	4,0	7,6	3,6	90,8	0,4
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	0,0	4,8	4,8	-	0,5
Agricultura e Mar	1,2	6,1	4,9	405,6	0,5
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	0,4	3,0	2,6	-	0,3
Finanças	56,3	66,1	9,8	17,4	1,1
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	48,5	60,5	12,0	24,7	1,3
Educação	1,6	32,3	30,7	-	3,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	1,2	30,9	29,7	-	3,2
Outros	52,6	47,1	-5,5	-10,5	-0,6
Segurança Social	0,9	0,9	0,0	0,1	0,0
Administração Regional	40,5	36,3	-4,2	-10,4	-0,5
Administração Local	187,6	184,1	-3,4	-1,8	-0,4
Administrações Públicas	918,0	882,6	-35,4	-3,9	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹¹ Análise das aquisições de bens e serviços ajustada de situação que afeta a comparabilidade: encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a Administração Central, objeto de eliminação no processo de consolidação (25,1 milhões de euros).

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas evidenciou, em janeiro, uma redução de 2,2%, associada, essencialmente, à diminuição ocorrida nos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado. De mencionar, ainda, o decréscimo dos juros nos subsetores da Administração Regional e Local.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
	2025	2026	Absoluta	(%)	
			jan	jan	
Administração Central	238,1	235,1	-3,0	-1,3	-1,2
Juros e outros encargos da dívida pública	232,8	230,5	-2,3	-1,0	-0,9
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	0,8	0,7	-0,1	-12,9	0,0
Governação	0,3	0,2	-0,1	-30,9	0,0
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	0,3	0,2	-0,1	-30,3	0,0
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	0,5	0,5	0,0	-3,7	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	4,5	3,9	-0,6	-14,3	-0,2
Segurança Social	0,5	0,9	0,4	83,4	0,2
Administração Regional	14,1	12,1	-2,0	-14,1	-0,8
Administração Local	7,4	6,2	-1,2	-15,7	-0,4
Administrações Públicas	260,1	254,3	-5,7	-2,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.
Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**¹², em janeiro, apresenta uma diminuição de 7,2%, devido sobretudo a uma redução nos juros dos instrumentos de dívida pública, tanto de curto como de médio e longo prazo (CEDIC e CEDIM, respetivamente), que refletem essencialmente a diminuição que ocorreu nas taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos.

Também contribuiu para este decréscimo, a redução verificada nos juros associados aos Certificados de Aforro e do Tesouro, o que reflete essencialmente a descida dos indexantes das taxas de remuneração aplicáveis a estes títulos.

Em sentido inverso, registou-se um aumento nos outros juros da dívida pública, face ao período homólogo, decorrente do primeiro pagamento dos juros, realizado em janeiro, referente à tranche do empréstimo PRR desembolsada em dezembro de 2024.

¹² Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Juros da dívida pública	289,1	270,8	-18,3	-6,3	-6,1
Certificados de Aforro e do Tesouro	135,2	125,4	-9,9	-7,3	-3,3
CEDIC / CEDIM	43,4	27,2	-16,2	-37,4	-5,4
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Bilhetes do Tesouro	63,1	59,9	-3,3	-5,2	-1,1
Obrigações do Tesouro	3,4	0,0	-3,4	-100,0	-1,1
Outros	43,9	58,4	14,5	33,0	4,8
Comissões	12,1	12,0	-0,1	-0,8	0,0
Empréstimos PAEF	0,0	0,0	0,0	346,7	0,0
Outros	12,1	12,0	-0,1	-0,8	0,0
Juros e outros encargos pagos	301,3	282,9	-18,4	-6,1	
Tvh (%)				-6,1	
<i>Por memória:</i>					
Juros recebidos de aplicações	-23,0	-24,6	-1,6	7,1	
Juros e outros encargos líquidos	278,3	258,3	-20,0	-7,2	
Tvh (%)				-7,2	
Stock dívida direta do Estado	292 572,2	304 242,3	11 670,0		

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa relativa a transferências apresentou um crescimento de 7,4%, para o qual concorreram os encargos com pensões, quer as enquadradas no regime geral da Segurança Social, quer as do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo o impacto da atualização anual das pensões¹³, bem como do aumento homólogo em 0,5% do número de pensionistas do regime geral.

As outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, no seu conjunto, registaram igualmente um aumento, com realce para as transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, refletindo a atualização dos acordos de cooperação e as prestações de parentalidade, em razão do aumento do número de beneficiários e do valor médio dessa prestação.

Destaque ainda para os apoios concedidos no âmbito do Plano Estratégico da PAC 2023-2027¹⁴, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., e para o efeito da transição para este programa das medidas que não foram executadas no Programa de Desenvolvimento Rural 2020¹⁵, bem como o acréscimo nas transferências para o Orçamento da União Europeia, no que diz respeito à contribuição financeira, decorrente do aumento do valor do duodécimo¹⁶.

Referência também para as transferências realizadas pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., associadas a projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, em particular no âmbito da “Descarbonização da Indústria” e da “Capitalização e Inovação Empresarial”.

¹³ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 2,02% e 2,80%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁴ Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC), com início de execução em 2024.

¹⁵ Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) é o principal instrumento de apoio ao desenvolvimento de projetos agrícolas em todo o território do continente, no âmbito do Quadro Comunitário 2014-2020. Os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

¹⁶ O valor do duodécimo em janeiro de 2026 (245,4 milhões de euros) foi superior ao de janeiro de 2025 (190,6 milhões de euros).

Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Segurança Social - Pensões e complementos	1 788,2	1 863,8	75,7	4,2	1,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	47,3	103,0	55,8	118,0	1,4
Contribuição financeira para a União Europeia	192,8	245,5	52,7	27,3	1,3
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	909,2	946,7	37,5	4,1	0,9
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	207,2	232,0	24,7	11,9	0,6
Segurança Social - Prestações de parentalidade	90,1	102,4	12,3	13,7	0,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	0,0	12,1	12,1	-	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	95,2	103,0	7,9	8,3	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	63,7	70,5	6,8	10,7	0,2
Recursos Próprios Tradicionais da União Europeia	25,9	30,8	4,9	18,7	0,1
Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.	0,0	4,7	4,7	-	0,1
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	23,4	27,5	4,1	17,6	0,1
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	40,5	44,3	3,8	9,4	0,1
Serviço Nacional de Saúde	5,1	8,9	3,8	73,4	0,1
Segurança Social - Prestações de desemprego	151,8	155,6	3,7	2,5	0,1
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	12,7	4,6	-8,1	-63,4	-0,2
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	24,1	13,5	-10,6	-44,1	-0,3
Administração Central - Outros	64,8	79,0	14,2	22,0	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	238,4	235,3	-3,1	-1,3	-0,1
Segurança Social - Outros	0,5	0,7	0,2	36,8	0,0
Administração Regional - Outros	47,3	58,1	10,8	22,7	0,3
Administração Local - Outros	52,0	41,7	-10,3	-19,8	-0,3
Administrações Públicas	4 080,1	4 383,6	303,5	7,4	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

De referir que, com origem no Estado¹⁷, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de janeiro, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (1214,6 milhões de euros), para a Segurança Social (1019,6 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (870,2 milhões de euros) e para a Administração Local (504,3 milhões de euros).

¹⁷ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 8. Principais transferências do Estado
Período: janeiro (milhões de euros)

Transferência para	Execução		Variação homóloga	
			Absoluta	(%)
	2025	2026	jan	jan
Serviço Nacional de Saúde	1 138,8	1 214,6	75,8	6,7
Segurança Social	995,6	1 019,6	24,0	2,4
Caixa Geral de Aposentações	843,9	870,2	26,4	3,1
Administração Local	501,0	504,3	3,3	0,7
Ensino superior e ação social	133,2	139,9	6,7	5,0
Regiões Autónomas	149,8	138,9	-10,9	-7,3

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

Os subsídios, em janeiro, apresentam uma redução de 48,8%, resultado de uma diminuição significativa no subsetor da Administração Local, devido ao diferente perfil de pagamento dos encargos com as medidas de alargamento da gratuitidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos de idade¹⁸ e a promoção do transporte público¹⁹.

Para o referido decréscimo contribuíram ainda, em menor medida, a diminuição dos subsídios relativos à formação profissional, verificada no subsetor da Segurança Social, e a redução dos apoios financeiros do Estado sob a forma de bonificação de juros, concedidos pela Entidade do Tesouro e Finanças.

¹⁸ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

¹⁹ Programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

Quadro 9. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Administração Central	39,7	33,4	-6,3	-15,8	-4,8
Finanças	11,5	6,7	-4,8	-42,0	-3,7
Entidade do Tesouro e Finanças	11,5	6,7	-4,8	-42,0	-3,7
Agricultura e Mar	2,7	0,6	-2,1	-77,5	-1,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	2,7	0,6	-2,1	-77,5	-1,6
Outros	25,5	26,1	0,6	2,5	0,5
Segurança Social	36,8	25,1	-11,8	-32,0	-8,9
Administração Regional	4,3	4,0	-0,3	-7,0	-0,2
Administração Local	50,9	5,0	-46,0	-90,3	-34,9
Administrações Públicas	131,8	67,5	-64,3	-48,8	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

O Investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)²⁰, evidencia um crescimento de 29,1%, para o qual contribuíram com maior destaque os investimentos realizados em habitação no subsetor da Administração Local, e em outras construções e infraestruturas, no subsetor da Administração Regional.

É ainda de realçar o investimento relativo à instalação e modernização de centros tecnológicos especializados, no setor da Educação, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência.

Em sentido inverso relevam, no período homólogo, os investimentos efetuados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., devido ao encerramento do programa Ferrovia 2020, bem como pela antecipação de pagamentos para o final de 2025, financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, na componente Infraestruturas.

²⁰ Parcerias público-privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 1,5 milhões de euros (-8,1%), influenciadas pela evolução das tarifas de disponibilidade, de acordo com os respetivos contratos.

Quadro 10. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução						Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
	2025			2026			Absoluta	(%)	
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jan	jan	
Administração Central	34,2	10,7	44,9	25,1	19,7	44,8	-0,1	-0,2	-0,1
Infraestruturas e Habitação	9,5	5,5	15,1	1,8	0,1	1,9	-13,2	-87,3	-7,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	5,6	3,5	9,2	0,8	0,0	0,9	-8,3	-90,5	-4,6
Ferrovia	5,5	1,1	6,5	0,8	0,0	0,8	-5,7	-87,1	-3,1
PRR - C07 - Infraestruturas	0,1	2,5	2,6	0,0	0,0	0,0	-2,6	-100,0	-1,4
Metro do Porto, S.A.	0,9	1,9	2,8	0,3	0,0	0,3	-2,6	-90,7	-1,4
PRR - C15 - Mobilidade sustentável	0,0	1,3	1,3	0,1	0,0	0,1	-1,3	-94,2	-0,7
Ensino Superior, Ciência e Inovação	4,4	2,5	6,9	2,7	3,3	6,0	-1,0	-13,7	-0,5
Instituições de Ensino Superior	4,4	2,5	6,9	2,7	3,2	5,9	-1,0	-14,7	-0,6
PRR - C02 - Alojamento estudantil a custos acessíveis	2,2	0,1	2,3	0,3	0,5	0,9	-1,4	-62,4	-0,8
Cultura	0,0	0,0	0,0	0,1	1,0	1,1	1,1	-	0,6
OPART - Organismo de Produção Artística, E.P.E.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,6	0,6	-	0,4
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,4	0,4	-	0,2
Agricultura e Mar	0,2	0,4	0,6	0,3	2,3	2,7	2,0	329,8	1,1
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1	1,1	1,1	-	0,6
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	0,2	0,1	0,3	0,2	0,6	0,8	0,5	185,5	0,3
Saúde	12,7	1,6	14,3	11,8	5,1	16,9	2,6	18,4	1,5
Serviço Nacional de Saúde	12,7	1,6	14,2	11,8	4,5	16,3	2,0	14,1	1,1
Equipamento de Ressonância Magnética (ULS Leiria)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	2,0	-	1,1
Educação	0,1	0,0	0,1	1,6	5,1	6,7	6,7	-	3,7
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	1,5	5,1	6,7	6,7	-	3,7
PRR - C06 - Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	5,0	-	2,8
Outros	7,3	0,7	7,9	6,8	2,7	9,5	1,6	19,7	0,9
Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	496,9	0,0
Administração Central e Segurança Social	34,2	10,7	45,0	25,2	19,7	44,9	0,0	-0,1	0,0
Administração Regional			11,5			19,9	8,4	73,1	4,6
Administração Local			105,9			144,7	38,8	36,7	21,5
Administrações Públicas sem Concessões	34,2	10,7	162,4	25,2	19,7	209,6	47,2	29,1	26,1
Concessões	18,6	0,0	18,6	17,1	0,0	17,1	-1,5	-8,1	-0,8
Administrações Públicas	52,8	10,7	181,0	42,3	19,7	226,7	45,7	25,3	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

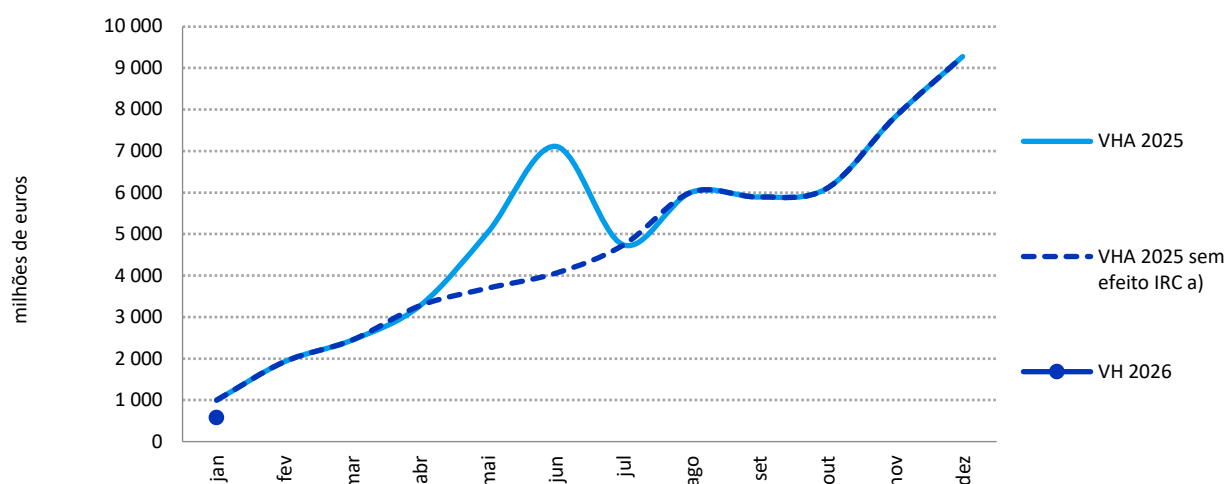
As outras despesas aumentaram 12,5%, em grande medida explicado pela despesa relativa ao pagamento de imposto de selo²¹, por parte da Infraestruturas de Portugal, I.P., e pelos encargos com atos eleitorais, da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

²¹ Relativo a um depósito de caução do IVA perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

II.3. Receita

A receita consolidada das Administrações Públicas apresentou um crescimento de 6,1%, suportado, essencialmente, pelo desempenho da receita contributiva e da receita não fiscal e não contributiva.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2025: Variação homóloga acumulada ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 11. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Receita fiscal	4 734,4	4 863,2	128,9	2,7	1,4
Impostos diretos	2 250,6	2 211,0	-39,6	-1,8	-0,4
Impostos indiretos	2 483,8	2 652,2	168,4	6,8	1,8
Contribuições para sistemas de proteção social	2 792,5	3 024,8	232,3	8,3	2,5
Receita não fiscal e não contributiva	1 788,3	1 999,7	211,4	11,8	2,3
Taxas, multas e outras penalidades	427,4	399,6	-27,8	-6,5	-0,3
Rendimentos da propriedade	58,5	50,8	-7,7	-13,1	-0,1
Transferências	416,3	502,1	85,7	20,6	0,9
Vendas de bens e serviços correntes	452,7	362,2	-90,5	-20,0	-1,0
Vendas de bens de investimento	17,2	5,2	-12,0	-69,6	-0,1
Restantes receitas	304,5	584,7	280,1	92,0	3,0
Diferenças de consolidação	111,7	95,2	-16,5		
Receita efetiva	9 315,2	9 887,7	572,5	6,1	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O acréscimo da receita fiscal das Administrações Públicas sustentou-se na evolução da receita do Estado e da Administração Local. Na componente da receita do Estado, salientou-se a execução do IVA (12,3%), atenuada pela quebra do IRC (-47,1%). O incremento da receita fiscal da Administração Local baseou-se no desempenho do IMT (13,5%), do IMI (39,5%) e da derrama do IRC (154,9%).

Quadro 12. Receita fiscal das Administrações Públicas
Período: janeiro (milhões de euros)

Subsector	Execução		Variação homóloga	
			Absoluta	(%)
	2025	2026	jan	jan
Administração Central	4 304,4	4 372,7	68,3	1,6
Estado	4 227,9	4 311,8	83,8	2,0
Serviços e Fundos Autónomos	76,5	60,9	-15,6	-20,4
Segurança Social	20,0	18,3	-1,7	-8,3
Administração Regional	128,6	127,1	-1,5	-1,2
Administração Local	281,3	345,1	63,8	22,7
Receita fiscal	4 734,4	4 863,2	128,9	2,7

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em janeiro de 2026, a receita fiscal acumulada do subsector Estado totalizou 4311,8 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 83,8 milhões de euros (+2%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se uma quebra de 101,9 milhões de euros (-5,2%), em termos homólogos, refletindo uma diminuição da receita líquida tanto do IRC como do IRS, de 83 milhões de euros (-47,1%) e de 10,6 milhões de euros (-0,6%), respetivamente. No caso do IRS, esta evolução negativa é explicada em grande parte pelo aumento significativo dos reembolsos no valor de 79,2 milhões de euros, face ao período homólogo, o qual se explica pela transferência antecipada da consignação de receita de IRS a favor de instituições solidárias, religiosas, culturais ou com fins ambientais, cujo limite duplicou face ao ano anterior – em 2024, o limite passou de 0,5% para 1% e a transferência foi antecipada para janeiro de 2026 (face a março de 2025 no caso da consignação relativa ao ano de exercício de 2023).

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 185,8 milhões de euros (+8,1%), face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (177,6 milhões de euros). Se considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (182,4 milhões de euros em janeiro de 2026, face a 153,5 milhões de euros em janeiro de 2025), a receita deste imposto aumentou em 206,5 milhões de euros (+12,9%). Assim, corrigindo este efeito, a receita fiscal apresentou um crescimento homólogo de 2,6% (+112,7 milhões de euros).

Quadro 13. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Impostos diretos	1 946,5	1 844,6	-101,9	-5,2	-2,4
- IRS	1 769,1	1 758,5	-10,6	-0,6	-0,3
- IRC	176,4	93,4	-83,0	-47,1	-2,0
- Outros	1,0	-7,3	-8,3	-	-0,2
Impostos indiretos	2 281,4	2 467,2	185,8	8,1	4,4
- ISP	327,9	333,8	5,9	1,8	0,1
- IVA	1 444,6	1 622,2	177,6	12,3	4,2
- Imposto sobre veículos (ISV)	40,6	37,7	-2,9	-7,2	-0,1
- Imposto sobre o tabaco (IT)	153,5	150,9	-2,6	-1,7	-0,1
- IABA	30,2	31,2	1,0	3,4	0,0
- Imposto do Selo	204,8	212,7	7,9	3,9	0,2
- Imposto Único de Circulação (IUC)	47,0	42,7	-4,3	-9,1	-0,1
- Outros	32,7	35,8	3,1	9,5	0,1
Receita fiscal (RF)	4 227,9	4 311,8	83,8	2,0	
RF corrigida de efeitos	4 381,5	4 494,2	112,7	2,6	
IVA ajustado	1 598,2	1 804,6	206,5	12,9	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram um aumento de 3,4% (31,7 milhões de euros), face ao período homólogo, explicado pela diminuição dos reembolsos do IVA em 92,9 milhões de euros (-10,9%), mais do que compensada pelo crescimento dos reembolsos de IRC (42,5%, 27,1 milhões de euros) e de IRS, mencionado anteriormente.

Quadro 14. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado
Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Impostos diretos	77,6	194,8	117,1	150,9	12,4
IRS	12,7	92,0	79,2	-	8,4
IRC	63,7	90,8	27,1	42,5	2,9
Outros	1,2	12,0	10,8	-	1,1
Impostos indiretos	868,0	782,5	-85,5	-9,8	-9,0
ISP	14,0	16,6	2,6	18,3	0,3
IVA	849,6	756,7	-92,9	-10,9	-9,8
Imposto sobre veículos (ISV)	0,3	0,6	0,3	85,6	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	0,7	2,6	1,8	259,1	0,2
IABA	0,1	0,0	0,0	-63,4	0,0
Imposto do Selo	3,1	5,8	2,8	90,1	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Receita fiscal	945,6	977,3	31,7	3,4	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 8,3%, em grande medida por efeito do incremento das contribuições para a Segurança Social (8,3%), decorrente do aumento do número de trabalhadores por conta de outrem e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores²², sendo ainda de mencionar, embora de menor impacto, o acréscimo da receita cobrada em processo executivo²³.

Referência ainda para o crescimento das contribuições para a CGA (8,4%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras²⁴, pela variação do número de subscritores da CGA²⁵ e pelo acréscimo da massa salarial em 33,5 milhões de euros em janeiro de 2026, face ao mês homólogo de 2025 (com o valor absoluto de 847,9 milhões de euros em janeiro de 2026).

²² Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das respetivas contribuições declaradas), em janeiro de 2026 só está disponível a informação processada em dezembro de 2025 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em novembro). No mês de dezembro o número de trabalhadores por conta de outrem registou um crescimento homólogo acumulado de 2,1%. A respetiva remuneração média cresceu 6% em termos homólogos acumulados.

²³ Em janeiro, a receita cobrada em processo executivo no Continente e Regiões Autónomas registou um acréscimo de 11,8 milhões de euros (+17,1%), face ao mês homólogo de 2025. Excluindo esta receita, as contribuições e quotizações cresceram 8% face ao período homólogo.

²⁴ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

²⁵ Redução de 8 817 subscritores com remuneração em janeiro de 2026, face a janeiro de 2025 (350 527 subscritores em janeiro de 2026).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 11,8%, com particular contributo do agregado que integra as restantes receitas e das transferências, verificando-se quebras na cobrança dos restantes capítulos desta tipologia de receita.

- A quebra de 6,5% das **taxas, multas e outras penalidades** decorreu da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a diminuição das taxas com origem em efeitos de base no ano de 2025, referentes às pendências relativas a manifestações de interesse existentes, que foram tratadas durante o ano de 2025, registadas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo, e da Taxa de Segurança Alimentar Mais, por ter sido assegurada a cobrança de um valor em atraso por parte de um operador económico no início do ano de 2025, pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais. Refere-se ainda a quebra dos juros compensatórios, cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Em sentido contrário, salienta-se o acréscimo da cobrança no setor da Administração Local (21,7%).

- Os **rendimentos da propriedade** registaram uma quebra de 13,1%, destacando-se os juros auferidos pela Segurança Social (-25,3%), com relevo para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS²⁶) e os do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS²⁷).
- As **transferências** evidenciaram um crescimento de 20,6%, assente nas transferências de fundos europeus e, em especial, a parcela relativa ao PRR da Administração Central.

Nas transferências de fundos europeus, destacou-se o acréscimo da receita do PRR associada à execução dos projetos “Cuidados de Saúde Primários com + Respostas”, “Rede Nacional Cuidados Continuados e Integrados” e “Programa de Modernização Tecnológica do SNS”, pela ACSS²⁸, bem como o reforço do investimento na Componente Cultura²⁹ e o aumento da percentagem de adiantamento concedida ao Fundo de Salvaguarda do Património Cultural.

Realce ainda para o acréscimo da receita respeitante ao Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), devido à transição para este programa das medidas que não foram concluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020³⁰, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

No sentido oposto, de salientar a quebra da receita da Segurança Social, em especial na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”.

²⁶ Relacionado com a variação do montante de ativos sob a sua gestão e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem a carteira.

²⁷ A variação foi justificada com as taxas das aplicações em CEDIC, dado que em janeiro de 2026 se conseguiram taxas médias de 1,9%, face aos 2,8% obtidos em janeiro de 2025, para além da maturidade das aplicações, com montantes superiores nos vencimentos em janeiro de 2025.

²⁸ Na sequência da tendência de crescimento apresentada por estes projetos no decorrer do ano de 2025.

²⁹ Com um valor global de 243,2 milhões de euros, envolvendo 85 projetos.

³⁰ Tendo em conta que os pagamentos deste programa terminaram em 31 de dezembro de 2025.

Quadro 15. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas
Período: janeiro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Transferências da União Europeia	393,7	466,7	73,0	18,5	17,5
Administração Central do Sistema de Saúde	0,0	40,1	40,1	-	9,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	35,5	65,9	30,4	85,6	7,3
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	0,0	24,5	24,5	-	5,9
Administração Regional	9,0	20,1	11,1	123,9	2,7
Administração Local	46,0	48,7	2,8	6,1	0,7
Segurança Social	113,5	84,2	-29,3	-25,8	-7,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	70,2	57,9	-12,3	-17,5	-3,0
Outras	119,6	125,3	5,7	4,8	1,4
Outras transferências	22,6	35,3	12,7	56,3	3,1
Total	416,3	502,1	85,7	20,6	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **ventas de bens e serviços correntes** apresentaram uma quebra de 20%, influenciada por uma receita consignada à despesa da Autoridade Tributária e Aduaneira (de 0,3% da cobrança do IRS, IRC e IVA), reconhecida em janeiro de 2025³¹. Excluindo esta receita, este capítulo teria registado um crescimento de 13,5%.

Para essa evolução contribuíram os acréscimos da receita do Fundo Ambiental, no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, pelo perfil intra-anual e datas dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão, e do SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, devido ao aumento generalizado da prestação de serviços aos associados ao longo do ano de 2025, na sua maioria Hospitais do SNS³², que se refletiu num aumento da receita no início de 2026.
- A quebra das **ventas de bens de investimento** em 69,6% alicerçou-se no efeito de base de receita de 2025 da Administração Local, em especial da Câmara Municipal de Olhão.
- As **restantes receitas** cresceram 92%, nelas se destacando os acréscimos das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP³³) e das outras receitas de capital.

³¹ No valor de 133,5 milhões de euros e que, posteriormente, no âmbito da norma do período complementar de execução da receita de 2024, com data-valor de fevereiro de 2025, foi repercutida na execução de dezembro de 2024.

³² A receita resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH é considerada “Fora do Perímetro”, nela estando incluídas todas as receitas de entidades “Fora do Perímetro”, bem como a receita relacionada com operações de “Factoring sem Recurso”, que são na sua maioria a entidades do SNS, mas sendo a receita cedida a entidades bancárias passa a ser considerada como “Fora do Perímetro”, na medida em que o SUCH, por forma a financiar a sua atividade, efetua a cedência de faturas de clientes de *factoring* sem recurso ao banco, advindo daí os recebimentos em clientes em *factoring* sem recurso, e como tal “Fora do Perímetro”.

³³ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Quadro 16. Restantes receitas

Período: janeiro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
			Absoluta	(%)	
	2025	2026	jan	jan	
Outras receitas correntes	29,1	32,8	3,7	12,7	1,2
Economia	0,2	5,4	5,2	-	1,7
Agricultura e Mar	0,0	3,5	3,5	-	1,1
Finanças	8,8	5,0	-3,8	-43,5	-1,3
Infraestruturas e Habitação	4,5	0,8	-3,7	-82,5	-1,2
Outras receitas de capital	1,4	24,8	23,4	-	7,7
Recursos próprios comunitários	27,7	28,6	0,9	3,1	0,3
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	246,4	498,6	252,2	102,4	82,8
Administração Central:	216,3	466,3	250,0	115,6	82,1
<i>Saldos de gerência anterior</i>	<i>192,2</i>	<i>448,5</i>	<i>256,2</i>	<i>133,3</i>	<i>84,1</i>
<i>Outras</i>	<i>24,0</i>	<i>17,8</i>	<i>-6,2</i>	<i>-26,0</i>	<i>-2,0</i>
Segurança Social	26,4	28,6	2,2	8,2	0,7
Administração Regional	1,7	1,6	-0,1	-8,7	0,0
Administração Local	2,0	2,1	0,2	8,4	0,1
Total	304,5	584,7	280,1	92,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

A variação das outras receitas correntes resultou, essencialmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

A execução das outras receitas de capital tem origem em receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. Salientou-se a receita da regularização do IVA relativo a compensações contingentes do Baixo Tejo registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.³⁴

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2025 associadas às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (+156,9 milhões de euros) e pelo Exército (+141,4 milhões de euros)³⁵.

³⁴ Corresponde ao recebimento previsto de pagamentos fixos da subconcessionária relativos ao processo de reforma encetado em 2010 e que tem um plano de pagamentos estabelecido. Tendo em conta que os valores pagos pela subconcessionária em 2025 não contemplaram a componente do IVA, a situação foi regularizada apenas em janeiro de 2026.

³⁵ Concorrem ainda para estes valores, os inerentes procedimentos legais pré-contratuais necessários, visto serem programas de investimento com características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL





III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em 2026, o **saldo** do SNS situou-se em 15,5 milhões de euros, representando uma melhoria de 65,7 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da receita em 9,9% superior ao crescimento da despesa de 4,2%.

Quadro 17. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde
Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação homóloga		Contributo VH jan (em pp)
	2025	2026	Absoluta	(%)	
			jan	jan	
Transferências correntes	1 148,3	1 260,6	112,3	9,8	9,5
<i>das quais:</i>					
Transferências do OE	1 146,7	1 225,9	79,2	6,9	6,7
Jogos Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	10,2	8,7	-1,5	-14,7	-0,1
Taxas Moderadoras	1,2	1,1	-0,1	-8,3	0,0
Outros Impostos e Taxas	15,6	16,4	0,8	5,1	0,1
Outras receitas	8,5	14,5	6,0	70,6	0,5
Receita total	1 183,8	1 301,3	117,5	9,9	
Despesas com pessoal	601,1	630,0	28,9	4,8	2,3
Fornecimentos e serviços externos	616,3	624,1	7,8	1,3	0,6
<i>das quais:</i>					
Produtos Farmacêuticos	151,6	92,5	-59,1	-39,0	-4,8
Material de consumo clínico	44,2	62,5	18,3	41,4	1,5
Produtos vendidos em farmácias	157,4	174,5	17,1	10,9	1,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	103,2	128,2	25,0	24,2	2,0
Serviços Especializados	60,1	68,7	8,6	14,3	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	24,7	14,2	-10,5	-42,5	-0,9
Outra despesa	16,6	31,7	15,1	91,0	1,2
Despesa total	1 234,0	1 285,8	51,8	4,2	
Saldo	-50,2	15,5	65,7		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 4,2%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (4,8%)³⁶ e da outra despesa (91%). O aumento das despesas com pessoal reflete, vários fatores como as valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas e as valorizações específicas no setor da saúde, bem como progressões nas carreiras e reposicionamentos e o aumento estrutural de efetivos. Na outra despesa, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento das transferências de

³⁶ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em dezembro 2025, 2,5% (+3728 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram 2,6% (+2424 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

capital para os municípios no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), refletindo a descentralização dos cuidados de saúde.

O crescimento de 9,9% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (6,9%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em janeiro, não se verificou **despesa** do Estado com ativos financeiros.

Em janeiro, a **receita** de ativos financeiros foi de 101,4 milhões de euros, associada sobretudo a amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Construção Pública, E.P.E. (61,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira (29 milhões de euros).

Quadro 18. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução	
	2025	2026
Rendimentos de propriedade	10,7	10,1
Juros	10,7	10,1
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	90,3	91,0
Recuperação de créditos garantidos	0,5	0,0
Outros ativos financeiros	0,0	0,2
Total	101,5	101,4

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em janeiro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)³⁷ situou-se em 2068,5 milhões de euros³⁸, tendo registado um aumento de 138,3 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento na Administração Central (142,4 milhões de euros) e na Administração Regional (13,8 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos nas componentes de aquisição de bens de capital (140,6 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (27,8 milhões de euros) e transferências para fora das Administrações Públicas (14,9 milhões de euros), atenuado pela diminuição em outras despesas (-45,5 milhões de euros).

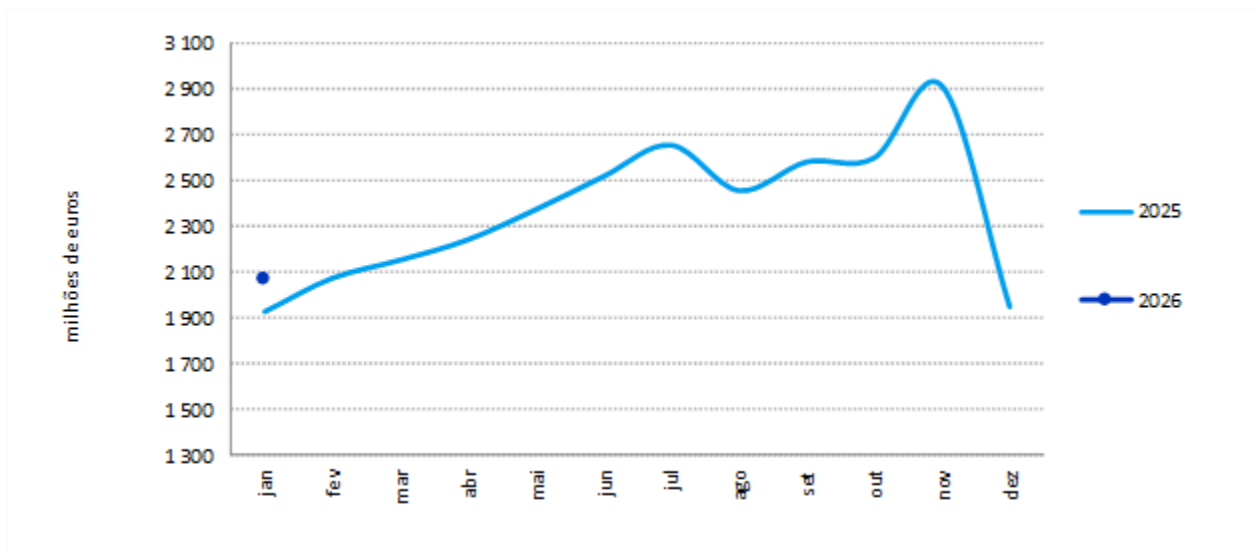
³⁷ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

³⁸ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Em comparação com o final do ano anterior, observa-se um aumento de 116,4 milhões de euros que resulta do aumento registado pela Administração Central (142 milhões de euros) e na Administração Regional (30,1 milhões de euros), atenuado pela diminuição registada na Administração Local (-55,8 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento dos passivos em aquisição de bens e serviços (79,3 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (46,3 milhões de euros) e outras despesas (28,6 milhões de euros). Em sentido inverso, verificou-se uma diminuição dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (-36,2 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (-1,8 milhões de euros).

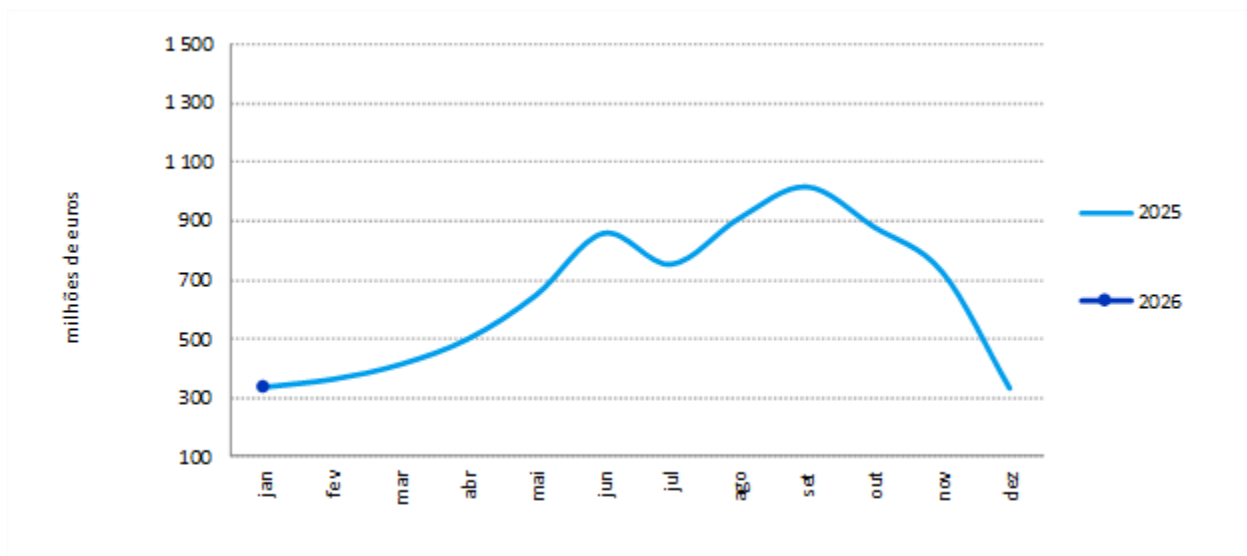
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de janeiro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 333,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 3,7 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e um ligeiro aumento de 0,7 milhões de euros quando comparado com o final do ano anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pela diminuição registada pela Administração Regional (-39,3 milhões de euros) e na Administração Local (-7 milhões de euros), contrariada pelo aumento na área da saúde (31,7 milhões de euros) e nas Entidades Públicas Reclassificadas (9,8 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, a evolução registada justifica-se pelo aumento na Administração Regional (5,9 milhões de euros) e nas entidades da área da saúde (1,4 milhões de euros), atenuado pela diminuição na Administração Local (-6,2 milhões de euros).

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

No que se refere a situações que originam registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica, em janeiro, destaca-se a flexibilização de pagamento de impostos. Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflita as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 154 milhões de euros para 2025 e de 182 milhões de euros para 2026, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.



Quadro 19. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais
Período: janeiro (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2025	2026	VH	2025	2026	VH	VH
Efeito na Receita		0	0	0	154	182	29	29
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	154	182	29	29
Impacto no Saldo		0	0	0	154	182	29	29

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS





Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga (%)	
	2025	2026	2025	2026	2025	2026	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 205,0	1 332,4	8 632,2	9 111,2	7 427,2	7 778,8	5,5	4,7
Administração Central	482,5	554,3	6 188,2	6 504,4	5 705,7	5 950,1	5,1	4,3
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-483,5	-595,7	4 899,8	5 070,0	5 383,3	5 665,7	3,5	5,2
Serviço Nacional de Saúde	133,3	221,1	2 270,4	2 441,7	2 137,1	2 220,6	7,5	3,9
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	0,0	24,5	0,0	24,5	0,0	0,0	-	-
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	70,3	93,8	72,1	101,7	1,8	7,9	41,1	335,2
Fundo Ambiental	31,5	47,9	31,5	54,2	0,0	6,3	72,3	-
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	247,3	261,5	1 177,8	1 229,8	930,5	968,4	4,4	4,1
Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.	24,8	7,7	27,6	11,5	2,8	3,9	-58,2	40,1
Segurança Social	722,5	778,2	3 740,4	3 921,9	3 017,9	3 143,7	4,9	4,2
Administração Regional	76,1	81,3	311,2	328,9	235,0	247,6	5,7	5,3
Administração Local	354,8	410,6	1 104,9	1 164,0	750,2	753,4	5,3	0,4
Administrações Públicas	1 635,9	1 824,3	9 315,2	9 887,7	7 679,3	8 063,4	6,1	5,0

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2025 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Execução											Orçamento Inicial
	2025						2026						
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas	
Receita corrente	126 074,2	4 887,5	3 426,1	1 241,2	3 740,4	9 103,8	5 052,2	3 637,8	1 318,4	3 921,9	9 601,5	134 373,8	
Receita fiscal	72 697,2	4 227,9	76,5	410,0	20,0	4 734,4	4 311,8	60,9	472,2	18,3	4 863,2	75 244,6	
Impostos diretos	34 306,0	1 946,5	0,0	304,0	0,0	2 250,6	1 844,6	0,0	366,4	0,0	2 211,0	34 984,7	
Impostos indiretos	38 391,1	2 281,4	76,5	105,9	20,0	2 483,8	2 467,2	60,9	105,8	18,3	2 652,2	40 259,9	
Contribuições de Segurança Social	34 837,4	7,0	291,4	0,0	2 494,1	2 792,5	9,3	314,9	0,0	2 700,7	3 024,8	36 584,8	
Transferências correntes	3 782,6	87,7	2 542,2	561,5	1 132,9	234,5	79,7	2 778,2	587,5	1 123,1	273,7	5 805,6	
Administrações Públicas	0,0	67,4	2 457,0	546,0	1 019,4	0,0	66,0	2 621,4	568,4	1 038,9	0,0	0,0	
Outras	3 782,6	20,4	85,1	15,4	113,5	234,5	13,7	156,7	19,1	84,2	273,7	5 805,6	
Outras receitas correntes	14 737,6	533,6	458,2	264,3	93,4	1 241,8	650,4	479,1	230,4	79,7	1 372,5	16 734,6	
Diferenças de consolidação	19,4	31,2	57,8	5,4	0,0	100,6	1,0	4,8	28,3	0,0	67,2	4,2	
Receita de capital	4 108,3	12,2	174,1	173,2	0,0	211,4	17,8	280,9	173,3	0,0	286,3	7 008,2	
Venda de bens de investimento	159,5	0,0	3,5	13,7	0,0	17,2	0,0	3,2	2,0	0,0	5,2	1 322,4	
Transferências de capital	3 767,0	10,7	170,6	153,6	0,0	181,8	17,3	254,8	169,5	0,0	228,3	5 599,1	
Administrações Públicas	0,0	5,1	39,8	108,1	0,0	0,0	5,2	92,4	115,6	0,0	0,0	0,0	
Outras	3 767,0	5,6	130,8	45,4	0,0	181,8	12,1	162,4	53,9	0,0	228,3	5 599,1	
Outras receitas de capital	153,8	0,0	0,1	1,3	0,0	1,4	0,6	22,9	1,3	0,0	24,8	67,5	
Diferenças de consolidação	27,9	1,5	0,0	4,7	0,0	11,1	0,0	0,0	0,5	0,0	28,0	19,3	
Receita efetiva	130 182,5	4 899,8	3 600,2	1 414,4	3 740,4	9 315,2	5 070,0	3 918,7	1 491,7	3 921,9	9 887,7	141 382,0	
Despesa corrente	116 959,0	5 232,8	2 515,1	833,6	3 017,8	7 407,9	5 496,7	2 561,1	793,4	3 143,6	7 665,9	125 670,1	
Despesas com o pessoal	30 576,1	833,6	779,5	426,4	24,3	2 063,8	891,5	808,1	453,6	24,5	2 177,7	32 054,2	
Remunerações certas e permanentes	22 033,0	603,6	534,4	331,7	19,3	1 489,0	641,2	559,5	346,2	19,8	1 566,8	23 266,1	
Abonos variáveis ou eventuais	2 201,4	34,4	116,2	27,9	0,4	179,0	37,7	104,6	30,8	0,4	173,5	2 263,8	
Segurança Social	6 341,7	195,6	128,9	66,8	4,5	395,8	212,6	144,0	76,6	4,2	437,5	6 524,2	
Aquisição de bens e serviços	19 834,9	20,3	668,7	228,1	0,9	918,0	47,1	614,1	220,5	0,9	882,6	20 288,5	
Juros e outros encargos	6 817,0	284,2	5,5	31,3	0,5	260,1	260,3	4,5	27,8	0,9	254,3	7 163,9	
Transferências correntes	55 881,1	4 034,9	1 020,5	81,1	2 938,4	4 008,2	4 286,8	1 070,2	69,9	3 064,7	4 230,6	59 555,5	
Administrações Públicas	0,0	3 770,7	44,8	12,6	238,8	0,0	3 960,9	45,3	11,0	243,6	0,0	0,0	
Outras	55 881,1	264,2	975,7	68,6	2 699,7	4 008,2	325,9	1 024,8	58,9	2 821,1	4 230,6	59 555,5	
Subsídios	2 568,0	56,2	30,0	55,2	53,4	131,8	6,7	28,2	9,0	52,3	67,5	2 684,5	
Outras despesas correntes	791,0	3,5	10,8	11,4	0,2	25,9	4,3	14,0	12,6	0,3	31,1	3 911,7	
Diferenças de consolidação	490,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0	22,0	11,9	
Despesa de capital	11 925,7	150,5	119,1	149,9	0,0	271,4	169,0	207,6	206,5	0,1	397,5	16 687,0	
Investimentos	9 522,9	3,6	59,9	117,4	0,0	181,0	11,1	50,8	164,7	0,1	226,7	13 174,8	
Transferências de capital	2 086,3	146,9	42,0	31,2	0,0	71,9	157,9	139,6	41,2	0,0	153,0	3 291,2	
Administrações Públicas	0,0	146,9	0,8	0,5	0,0	0,0	157,9	27,5	0,3	0,0	0,0	0,0	
Outras	2 086,3	0,0	41,1	30,7	0,0	71,9	0,0	112,1	40,9	0,0	153,0	3 291,2	
Outras despesas de capital	130,9	0,0	7,6	1,4	0,0	9,0	0,0	7,5	0,6	0,0	8,2	221,1	
Diferenças de consolidação	185,6	0,0	9,5	0,0	0,0	9,5	0,0	9,8	0,0	0,0	9,8	0,0	
Despesa efetiva	128 884,7	5 383,3	2 634,2	983,5	3 017,8	7 679,3	5 665,7	2 768,7	999,9	3 143,7	8 063,4	142 357,1	
Saldo global	1 297,7	-483,5	966,0	430,9	722,5	1 635,9	-595,7	1 150,0	491,9	778,2	1 824,3	-975,1	
Despesa primária	122 067,7	5 099,0	2 628,6	952,2	3 017,3	7 419,2	5 405,4	2 764,2	972,0	3 142,8	7 809,1	135 193,2	
Saldo corrente	9 115,2	-345,2	911,0	407,6	722,5	1 695,9	-444,5	1 076,7	525,1	778,3	1 935,6	8 703,7	
Saldo de capital	-7 817,4	-138,3	55,1	23,3	0,0	-59,9	-151,2	73,2	-33,2	-0,1	-111,2	-9 678,8	
Saldo primário	8 114,8	-199,3	971,6	462,2	723,0	1 896,0	-335,4	1 154,5	519,7	779,1	2 078,7	6 188,8	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	164,7	211,7	77,3	181,5	497,7	3,4	6,2	6,2	4,9	5,5
Receita Fiscal	83,8	-15,6	62,3	-1,7	128,9	2,0	-20,4	15,2	-8,3	2,7
Impostos diretos	-101,9	0,0	62,4	0,0	-39,6	-5,2	-	20,5	-	-1,8
Impostos indiretos	185,8	-15,6	-0,1	-1,7	168,4	8,1	-20,4	-0,1	-8,3	6,8
Contribuições de Segurança Social	2,2	23,4	0,0	206,6	232,3	31,7	8,0	-	8,3	8,3
Transferências correntes	-8,0	236,0	26,1	-9,8	39,3	-9,1	9,3	4,6	-0,9	16,7
Administrações Públicas	-1,3	164,4	22,4	19,5	0,0	-1,9	6,7	4,1	1,9	-
Outras	-6,7	71,6	3,7	-29,3	39,3	-32,9	84,1	23,8	-25,8	16,7
Outras receitas correntes	116,8	20,9	-33,9	-13,7	130,7	21,9	4,6	-12,8	-14,6	10,5
Diferenças de consolidação	-30,2	-53,0	22,9	0,0	-33,4	-	-	-	-	-
Receita de capital	5,6	106,7	0,1	0,0	74,8	45,7	61,3	0,0	-	35,4
Venda de bens de investimento	0,0	-0,2	-11,7	0,0	-12,0	203,3	-7,0	-85,5	-	-69,6
Transferências de capital	6,6	84,2	15,9	0,0	46,5	61,4	49,3	10,4	-	25,6
Administrações Públicas	0,1	52,6	7,4	0,0	0,0	2,7	132,0	6,9	-	-
Outras	6,4	31,6	8,5	0,0	46,5	114,6	24,1	18,6	-	25,6
Outras receitas de capital	0,5	22,8	0,1	0,0	23,4	-	-	5,9	-94,3	-
Diferenças de consolidação	-1,5	0,0	-4,2	0,0	16,9	-	-	-	-	-
Receita efetiva	170,3	318,5	77,3	181,5	572,5	3,5	8,8	5,5	4,9	6,1
Despesa corrente	264,0	46,0	-40,2	125,8	258,0	5,0	1,8	-4,8	4,2	3,5
Despesas com o pessoal	57,9	28,6	27,2	0,2	113,9	6,9	3,7	6,4	0,9	5,5
Remunerações certas e permanentes	37,7	25,1	14,5	0,5	77,7	6,2	4,7	4,4	2,5	5,2
Abonos variáveis ou eventuais	3,2	-11,6	2,9	0,0	-5,5	9,4	-10,0	10,2	-1,3	-3,1
Segurança social	17,0	15,1	9,9	-0,3	41,6	8,7	11,7	14,8	-6,0	10,5
Aquisição de bens e serviços	26,8	-54,6	-7,6	0,0	-35,4	132,2	-8,2	-3,4	0,1	-3,9
Juros e outros encargos	-23,9	-1,0	-3,5	0,4	-5,7	-8,4	-18,0	-11,2	83,4	-2,2
Transferências correntes	251,9	49,7	-11,2	126,2	222,4	6,2	4,9	-13,8	4,3	5,5
Administrações Públicas	190,3	0,6	-1,5	4,8	0,0	5,0	1,3	-12,3	2,0	-
Outras	61,6	49,1	-9,7	121,4	222,4	23,3	5,0	-14,1	4,5	5,5
Subsídios	-49,5	-1,8	-46,3	-1,2	-64,3	-88,1	-6,1	-83,8	-2,2	-48,8
Outras despesas correntes	0,8	3,1	1,2	0,1	5,2	22,5	29,0	10,5	43,3	20,1
Diferenças de consolidação	0,0	22,0	0,0	0,0	22,0	-	-	-	-	-
Despesa de capital	18,5	88,6	56,6	0,1	126,2	12,3	74,4	37,7	-	46,5
Investimentos	7,6	-9,2	47,2	0,1	45,7	210,6	-15,3	40,2	496,9	25,3
Transferências de capital	10,9	97,6	10,1	0,0	81,1	7,4	232,7	32,3	-	112,9
Administrações Públicas	10,9	26,7	-0,1	0,0	0,0	7,5	-	-23,1	-	-
Outras	0,0	70,9	10,2	0,0	81,1	-100,0	172,4	33,1	-	112,9
Outras despesas de capital	0,0	-0,1	-0,7	0,0	-0,8	-60,3	-1,5	-52,8	-	-9,4
Diferenças de consolidação	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	282,5	134,5	16,3	125,9	384,1	5,2	5,1	1,7	4,2	5,0
Saldo global	-112,2	183,9	61,0	55,7	188,4					
Despesa primária	306,3	135,5	19,8	125,4	389,9	6,0	5,2	2,1	4,2	5,3
Saldo corrente	-99,3	165,7	117,5	55,8	239,7					
Saldo de capital	-12,9	18,2	-56,5	-0,1	-51,3					
Saldo primário	-136,1	182,9	57,5	56,1	182,6					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	116 344,6	124 088,0	8 485,4	8 882,3	7,2	4,7	4,6
Receita fiscal	65 806,1	68 173,2	4 324,4	4 391,0	6,4	1,5	0,8
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	1 946,5	1 844,6	6,3	-5,2	-1,2
Impostos indiretos	36 970,8	38 705,5	2 377,9	2 546,4	6,6	7,1	2,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	34 837,4	36 584,8	2 792,5	3 024,8	8,3	8,3	2,7
Transferências correntes	3 684,6	5 644,9	232,2	265,4	4,7	14,3	0,4
Administrações Públicas	155,6	158,0	13,1	10,8	6,8	-17,9	0,0
Outras	3 529,0	5 486,8	219,0	254,6	4,6	16,2	0,4
Outras receitas correntes	11 997,1	13 328,3	1 032,0	1 151,6	8,6	11,6	1,4
Diferenças de consolidação	19,4	356,8	104,4	49,5			
Receita de capital	2 604,6	5 093,8	146,8	228,9	4,5	56,0	1,0
Venda de bens de investimento	73,3	1 216,3	3,5	3,3	0,3	-6,7	0,0
Transferências de capital	2 363,5	3 825,0	137,0	175,9	4,6	28,4	0,5
Administrações Públicas	8,4	12,5	0,6	1,5	12,0	140,1	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	136,4	174,4	4,6	27,9	0,4
Outras receitas de capital	133,9	33,2	0,1	23,5	70,6	-	0,3
Diferenças de consolidação	34,0	19,3	6,2	26,3			
Receita efetiva	118 949,2	129 181,8	8 632,2	9 111,2	7,1	5,5	
Despesa corrente	109 849,9	118 539,8	7 197,1	7 471,8	6,3	3,8	3,7
Despesas com o pessoal	24 138,0	25 374,4	1 637,4	1 724,1	6,8	5,3	1,2
Remunerações certas e permanentes	17 166,5	18 204,2	1 157,4	1 220,6	6,7	5,5	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 821,7	1 849,7	151,0	142,7	7,7	-5,5	-0,1
Segurança social	5 149,9	5 320,5	329,0	360,8	6,8	9,7	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 951,5	14 826,7	689,9	662,1	4,5	-4,0	-0,4
Juros e outros encargos	6 557,3	6 909,6	238,6	236,0	3,4	-1,1	0,0
Transferências correntes	61 496,3	65 666,8	4 485,4	4 746,4	7,2	5,8	3,5
Administrações Públicas	6 772,8	7 567,1	545,7	574,6	7,6	5,3	0,4
Outras	54 723,5	58 099,6	3 939,7	4 171,7	7,2	5,9	3,1
Subsídios	1 810,6	2 040,3	125,1	62,6	3,1	-50,0	-0,8
Outras despesas correntes	597,6	3 721,6	14,5	18,5	0,5	27,6	0,1
Diferenças de consolidação	298,5	0,5	6,1	22,0			
Despesa de capital	9 151,7	12 431,8	230,0	307,0	2,5	33,4	1,0
Investimento	5 505,9	8 177,0	63,6	62,0	0,8	-2,4	0,0
Transferências de capital	3 354,3	4 039,0	149,3	227,7	5,6	52,5	1,1
Administrações Públicas	1 745,4	1 176,9	108,1	115,6	9,8	6,9	0,1
Outras	1 608,9	2 862,0	41,2	112,1	3,9	172,4	1,0
Outras despesas de capital	106,0	215,8	7,6	7,5	3,5	-1,7	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		9,5	9,8			
Despesa efetiva	119 001,7	130 971,6	7 427,2	7 778,8	5,9	4,7	
Saldo global	-52,5	-1 789,8	1 205,0	1 332,4			
Despesa primária	112 444,4	124 062,0	7 188,5	7 542,7	6,1	4,9	4,8
Saldo corrente	6 494,6	5 548,1	1 288,3	1 410,5			
Saldo de capital	-6 547,1	-7 338,0	-83,2	-78,0			
Saldo primário	6 504,8	5 119,7	1 443,7	1 568,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 434,6	-10 551,7	322,3	-102,7			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital	1,2	1 686,0					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	3 037,5	-1 420,4	-5 210,6	-5 629,7			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	85 353,0	90 924,0	6 041,4	6 275,5	6,9	3,9	3,8
Receita fiscal	65 569,9	67 918,5	4 304,4	4 372,7	6,4	1,6	1,1
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	1 946,5	1 844,6	6,3	-5,2	-1,6
Impostos indiretos	36 734,6	38 450,8	2 357,9	2 528,1	6,6	7,2	2,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 691,7	4 493,6	298,5	324,1	7,2	8,6	0,4
Transferências Correntes	4 171,4	5 761,4	356,6	422,3	7,3	18,4	1,1
Administrações Públicas	2 155,4	2 386,8	251,1	251,9	10,6	0,3	0,0
Outras	2 016,0	3 374,6	105,5	170,4	5,0	61,5	1,0
Outras receitas correntes	10 900,7	12 412,1	977,5	1 112,9	9,0	13,8	2,2
Diferenças de consolidação	19,4	338,3	104,4	43,5			
Receita de capital	2 605,4	5 096,7	146,8	228,9	4,5	55,9	1,3
Venda de bens de investimento	73,0	1 215,6	3,5	3,2	0,3	-7,0	0,0
Transferências de Capital	2 364,6	3 831,6	137,0	175,9	4,6	28,4	0,6
Administrações Públicas	9,5	19,1	0,7	1,5	7,9	129,7	0,0
Outras	2 355,1	3 812,5	136,4	174,4	4,6	27,9	0,6
Outras receitas de capital	133,8	33,2	0,1	23,5	70,6	-	0,4
Diferenças de consolidação	33,9	16,3	6,2	26,3			
Receita efetiva	87 958,4	96 020,6	6 188,2	6 504,4	6,8	5,1	
Despesa corrente	85 746,7	92 011,6	5 475,7	5 643,3	6,1	3,1	2,9
Despesas com o pessoal	23 785,3	24 964,8	1 613,2	1 699,6	6,8	5,4	1,5
Remunerações Certas e Permanentes	16 885,3	17 880,0	1 138,0	1 200,8	6,7	5,5	1,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 814,9	1 842,2	150,6	142,3	7,7	-5,5	-0,1
Segurança social	5 085,1	5 242,6	324,5	356,6	6,8	9,9	0,6
Aquisição de bens e serviços	14 849,9	14 586,8	689,0	661,2	4,5	-4,0	-0,5
Juros e outros encargos	6 640,0	7 016,6	270,0	252,6	3,6	-6,4	-0,3
Transferências Correntes	38 569,7	40 742,0	2 803,1	2 954,8	7,3	5,4	2,7
Administrações Públicas	19 378,3	20 819,3	1 563,1	1 604,1	7,7	2,6	0,7
Outras	19 191,4	19 922,7	1 240,0	1 350,7	6,8	8,9	1,9
Subsídios	1 107,6	989,1	86,2	34,9	3,5	-59,5	-0,9
Outras despesas correntes	589,5	3 711,9	14,3	18,2	0,5	27,4	0,1
Diferenças de consolidação	204,7	0,5	0,0	22,0			
Despesa de capital	8 996,5	12 237,4	230,0	306,8	2,5	33,4	1,3
Investimento	5 411,3	8 019,2	63,5	61,9	0,8	-2,5	0,0
Transferências de capital	3 293,6	4 002,4	149,3	227,7	5,7	52,5	1,4
Administrações Públicas	1 747,4	1 184,3	108,1	115,6	9,8	6,9	0,1
Outras	1 546,1	2 818,1	41,2	112,1	4,0	172,3	1,2
Outras despesas de capital	106,0	215,8	7,6	7,5	3,5	-1,7	0,0
Diferenças de consolidação	185,6		9,5	9,8			
Despesa efetiva	94 743,1	104 249,0	5 705,7	5 950,1	5,7	4,3	
Saldo global	-6 784,8	-8 228,4	482,5	554,3			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	88 103,1	97 232,4	5 435,7	5 697,5	5,9	4,8	4,6
Saldo corrente	-393,6	-1 087,6	565,8	632,2			
Saldo de capital	-6 391,1	-7 140,7	-83,2	-77,9			
Saldo primário	-144,8	-1 211,8	752,5	806,8			
Transferências para a Administração Local	6 131,0	6 161,7	501,0	504,3			
Transferências para as Regiões Autónomas	724,0	555,5	149,8	138,9			

Nota: Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	70 025,7	72 500,3	4 887,5	5 052,2	7,0	3,4	3,4
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	4 227,9	4 311,8	6,4	2,0	1,7
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	1 946,5	1 844,6	6,3	-5,2	-2,1
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	2 281,4	2 467,2	6,6	8,1	3,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	7,0	9,3	10,4	31,7	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	96,3	79,5	7,5	-17,4	-0,3
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	87,7	79,7	6,8	-9,1	-0,2
Administração Central	590,7	539,1	45,8	41,2	7,6	-10,0	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	21,6	24,9	8,7	15,2	0,1
União Europeia	234,6	306,2	18,4	11,8	3,8	-35,9	-0,1
Outras transferências	25,4	36,5	2,0	1,9	5,2	-6,3	0,0
Outras receitas correntes	2 993,6	3 121,9	437,3	570,9	18,3	30,6	2,7
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	31,2	1,0			
Receita de capital	306,1	1 518,7	12,2	17,8	1,2	45,7	0,1
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,0	0,0	203,3	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	10,7	17,3	2,5	61,4	0,1
Administração Central	147,7	149,4	5,1	5,2	3,5	2,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	85,7	-27,7	0,0
União Europeia	118,7	544,7	5,4	11,9	2,2	119,3	0,1
Outras transferências	4,4	0,0	0,2	0,2	-	-6,0	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,0	0,6	18,9	-	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	1,5	0,0			
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	4 899,8	5 070,0	6,8	3,5	
Despesa corrente	72 200,2	75 514,5	5 232,8	5 496,7	7,3	5,0	4,9
Despesas com o pessoal	12 201,6	12 434,8	833,6	891,5	7,2	6,9	1,1
Remunerações certas e permanentes	8 790,5	9 084,2	603,6	641,2	7,1	6,2	0,7
Abonos variáveis ou eventuais	512,8	498,7	34,4	37,7	7,6	9,4	0,1
Segurança social	2 898,3	2 852,0	195,6	212,6	7,5	8,7	0,3
Aquisição de bens e serviços	2 195,9	2 260,3	20,3	47,1	2,1	132,2	0,5
Juros e outros encargos	6 708,3	7 102,9	284,2	260,3	3,7	-8,4	-0,4
Transferências correntes	50 586,4	52 073,4	4 034,9	4 286,8	8,2	6,2	4,7
Administração Central	28 468,5	28 889,6	2 225,7	2 386,4	8,3	7,2	3,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	18 097,3	19 326,2	1 545,0	1 574,6	8,1	1,9	0,6
União Europeia	2 990,7	3 055,5	218,8	276,3	9,0	26,2	1,1
Outras transferências	1 029,8	802,0	45,4	49,6	6,2	9,2	0,1
Subsídios	400,2	198,8	56,2	6,7	3,4	-88,1	-0,9
Outras despesas correntes	107,9	1 443,8	3,5	4,3	0,3	22,5	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,5	0,0				
Despesa de capital	5 633,2	6 387,2	150,5	169,0	2,6	12,3	0,3
Investimento	1 709,0	1 932,9	3,6	11,1	0,6	210,6	0,1
Transferências de capital	3 920,1	4 452,8	146,9	157,9	3,5	7,4	0,2
Administração Central	2 882,1	3 858,6	39,1	69,3	1,8	77,4	0,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 002,9	554,9	107,8	88,6	16,0	-17,9	-0,4
União Europeia	0,0	0,0				-	
Outras transferências	35,1	39,3	0,0			-100,0	0,0
Outras despesas de capital	1,5	1,5	0,0	0,0	0,5	-60,3	0,0
Diferenças de consolidação	2,6						
Despesa efetiva	77 833,4	81 901,7	5 383,3	5 665,7	6,9	5,2	
Saldo global	-7 501,6	-7 882,7	-483,5	-595,7			
Despesa primária	71 125,2	74 798,8	5 099,0	5 405,4	7,2	6,0	
Saldo corrente	-2 174,5	-3 014,2	-345,2	-444,5			
Saldo de capital	-5 327,1	-4 868,5	-138,3	-151,2			
Saldo primário	-793,3	-779,9	-199,3	-335,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 189,2	12 674,9	254,1	-91,2			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	800,0					
Outros Ativos	443,5	180,2	90,7	91,2	50,6	0,5	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 731,6	20 557,7	-13 733,1	-14 410,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

O período de janeiro de 2025 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (30,8 milhões de euros) e pela Força Aérea (24,4 milhões de euros), totalizando 55,2 milhões de euros, os quais, por motivos técnicos não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita fiscal	64 798,7	67 065,1	4 227,9	4 311,8	6,4	2,0	1,7
Impostos diretos	28 835,3	29 467,7	1 946,5	1 844,6	6,3	-5,2	-2,1
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	18 584,1	19 495,9	1 769,1	1 758,5	9,0	-0,6	-0,2
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	9 986,0	9 532,4	176,4	93,4	1,0	-47,1	-1,7
Outros	265,2	439,4	1,0	-7,3	-1,7	-868,0	-0,2
Impostos indiretos	35 963,4	37 597,4	2 281,4	2 467,2	6,6	8,1	3,8
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 721,1	4 254,2	327,9	333,8	7,8	1,8	0,1
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	26 670,0	27 488,5	1 444,6	1 622,2	5,9	12,3	3,6
Imposto sobre Veículos (ISV)	439,0	511,1	40,6	37,7	7,4	-7,2	-0,1
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 664,4	1 675,7	153,5	150,9	9,0	-1,7	-0,1
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	345,7	316,7	30,2	31,2	9,9	3,4	0,0
Imposto do Selo	2 260,6	2 458,4	204,8	212,7	8,7	3,9	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	546,7	601,7	47,0	42,7	7,1	-9,1	-0,1
Outros	315,9	291,0	32,7	35,8	12,3	9,5	0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	88,1	88,6	7,0	9,3	10,4	31,7	0,0
Outros	88,1	88,6	7,0	9,3	10,4	31,7	0,0
Receita não fiscal	5 445,1	6 865,3	664,8	749,0	10,9	12,7	1,7
Correntes	5 139,0	5 346,6	652,6	731,2	13,7	12,0	1,6
Taxas, multas e outras penalidades	1 014,5	1 054,1	96,3	79,5	7,5	-17,4	-0,3
Taxas	627,4	698,9	54,2	55,2	7,9	1,9	0,0
Juros de mora e compensatórios	152,1	96,0	17,1	4,0	4,1	-76,9	-0,3
Multas do Código da Estrada	86,9	112,1	9,2	8,4	7,5	-9,2	0,0
Outras multas e penalidades diversas	148,1	147,1	15,7	12,0	8,1	-24,0	-0,1
Rendimentos da propriedade	778,3	1 226,6	10,7	10,3	0,8	-4,0	0,0
Juros	69,1	74,0	10,6	10,1	13,7	-4,9	0,0
Dividendos e participações nos lucros	703,7	1 135,8				-	
Outros	5,5	16,8	0,1	0,2	1,0	117,5	0,0
Transferências correntes	1 111,8	1 168,6	87,7	79,7	6,8	-9,1	-0,2
Administração Central	590,7	539,1	45,8	41,2	7,6	-10,0	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	261,2	286,9	21,6	24,9	8,7	15,2	0,1
União Europeia	234,6	306,2	18,4	11,8	3,8	-35,9	-0,1
Outros	25,4	36,5	2,0	1,9	5,2	-6,3	0,0
Venda de bens e serviços correntes	877,4	1 040,8	177,1	43,5	4,2	-75,5	-2,7
Outras receitas correntes	290,1	373,2	15,2	28,4	7,6	86,7	0,3
Prémios e taxas por garantias de riscos	26,7	59,9	7,8	4,0	6,7	-48,5	-0,1
Subsídios	148,3	199,2	5,9	22,7	11,4	286,3	0,3
Outras	115,1	114,1	1,6	1,7	1,5	9,1	0,0
Recursos próprios comunitários	389,9	380,0	27,7	28,6	7,5	3,1	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	658,0	101,3	206,6	460,2	454,4	122,8	5,2
Diferenças de consolidação	19,1	2,0	31,2	1,0	51,0		
Capital	306,1	1 518,7	12,2	17,8	1,2	45,7	0,1
Venda de bens de investimento	22,1	821,5	0,0	0,0	0,0	203,3	0,0
Transferências de capital	270,9	694,1	10,7	17,3	2,5	61,4	0,1
Administração Central	147,7	149,4	5,1	5,2	3,5	2,7	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	85,7	-27,7	0,0
União Europeia	118,7	544,7	5,4	11,9	2,2	119,3	0,1
Outros	4,4	0,0	0,2	0,2	-	-6,0	0,0
Outras receitas de capital	13,1	2,9	0,0	0,6	18,9	-	0,0
Diferenças de consolidação		0,2	1,5	0,0	0,7		
Receita efetiva	70 331,8	74 019,0	4 899,8	5 070,0	6,8	3,5	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	443,5	980,2	90,7	91,2			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	800,0					
Outros ativos	443,5	180,2	90,7	91,2			
Passivos financeiros	123 727,5	186 821,8	14 410,1	11 685,1			
Saldo da gerência anterior	-14,4						

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	44 507,9	48 129,2	3 426,1	3 637,8	7,6	6,2	5,9
Receita fiscal	771,2	853,4	76,5	60,9	7,1	-20,4	-0,4
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	771,2	853,4	76,5	60,9	7,1	-20,4	-0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 603,6	4 405,0	291,4	314,9	7,1	8,0	0,7
Taxas, multas e outras penalidades	2 807,8	2 735,9	239,3	208,7	7,6	-12,8	-0,8
Transferências correntes	31 990,2	34 026,5	2 542,2	2 778,2	8,2	9,3	6,6
Administração Central	28 340,0	28 894,7	2 227,5	2 394,4	8,3	7,5	4,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 894,2	2 099,9	229,5	227,1	10,8	-1,1	-0,1
União Europeia	1 617,9	2 776,5	71,1	127,9	4,6	79,9	1,6
Outras transferências	138,1	255,4	14,0	28,8	11,3	105,5	0,4
Outras receitas correntes	4 334,6	6 106,2	218,9	270,3	4,4	23,5	1,4
Diferenças de consolidação	0,3	2,3	57,8	4,8			
Receita de capital	5 280,7	7 587,6	174,1	280,9	3,7	61,3	3,0
Venda de bens de investimento	50,9	394,1	3,5	3,2	0,8	-7,0	0,0
Transferências de capital	5 109,1	7 149,4	170,6	254,8	3,6	49,3	2,3
Administração Central	2 867,7	3 862,6	39,2	90,9	2,4	132,1	1,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,5	19,1	0,7	1,5	7,9	130,4	0,0
União Europeia	2 009,6	3 148,3	130,4	162,1	5,1	24,3	0,9
Outras transferências	222,3	119,5	0,4	0,3	0,2	-37,6	0,0
Outras receitas de capital	120,7	30,3	0,1	22,9	75,6	-	0,6
Diferenças de consolidação		13,7					
Receita efetiva	49 788,5	55 716,8	3 600,2	3 918,7	7,0	8,8	
Despesa corrente	42 727,0	46 202,6	2 515,1	2 561,1	5,5	1,8	1,7
Despesas com pessoal	11 583,8	12 529,9	779,5	808,1	6,4	3,7	1,1
Remunerações certas e permanentes	8 094,8	8 795,8	534,4	559,5	6,4	4,7	1,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 302,1	1 343,5	116,2	104,6	7,8	-10,0	-0,4
Segurança Social	2 186,9	2 390,6	128,9	144,0	6,0	11,7	0,6
Aquisição de bens e serviços	12 656,0	12 328,4	668,7	614,1	5,0	-8,2	-2,1
Juros e outros encargos	222,3	158,1	5,5	4,5	2,9	-18,0	0,0
Transferências correntes	17 071,6	17 651,0	1 020,5	1 070,2	6,1	4,9	1,9
Administração Central	619,8	548,5	26,6	15,8	2,9	-40,5	-0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 281,0	1 493,1	18,2	29,5	2,0	62,5	0,4
União Europeia	53,7	26,8	6,5	6,5	24,3	0,4	0,0
Outras transferências	15 117,1	16 038,3	969,3	1 018,3	6,3	5,1	1,9
Subsídios	707,8	811,3	30,0	28,2	3,5	-6,1	-0,1
Outras despesas correntes	481,6	2 268,1	10,8	14,0	0,6	29,0	0,1
Diferenças de consolidação	4,1	0,0		22,0			
Despesa de capital	6 344,7	9 859,8	119,1	207,6	2,1	74,4	3,4
Investimento	3 702,3	6 086,4	59,9	50,8	0,8	-15,3	-0,3
Transferências de capital	2 354,9	3 559,1	42,0	139,6	3,9	232,7	3,7
Administração Central	99,3	151,0	0,5	0,5	0,3	-2,5	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	744,5	629,4	0,3	27,0	4,3	-	1,0
União Europeia	0,6	4,2				-	
Outras transferências	1 510,4	2 774,6	41,1	112,1	4,0	172,4	2,7
Outras despesas de capital	104,5	214,2	7,6	7,5	3,5	-1,5	0,0
Diferenças de consolidação	183,0		9,5	9,8			
Despesa efetiva	49 071,7	56 062,4	2 634,2	2 768,7	4,9	5,1	
Saldo global	716,8	-345,6	966,0	1 150,0			
Despesa primária	48 849,5	55 904,3	2 628,6	2 764,2	4,9	5,2	
Saldo corrente	1 780,8	1 926,6	911,0	1 076,7			
Saldo de capital	-1 064,0	-2 272,2	55,1	73,2			
Saldo primário	939,1	-187,5	971,6	1 154,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-1 034,9	1 634,5	-3 771,2	-3 054,6			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	1,2						
Outros ativos	10 549,4	11 890,6	4 981,8	4 995,4		0,3	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 626,1	3 012,0	-6,0	-2,9			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	4 377,8	1 031,9	4 731,3	4 201,6			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025..

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2026: Banif, S.A.; Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Fonte: Entidade Orçamental



Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	18 659,1	19 655,7	1 316,9	1 390,6	7,1	5,6	5,4
Receita fiscal	206,3	214,2	18,3	17,0	7,9	-7,2	-0,1
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	206,3	214,2	18,3	17,0	7,9	-7,2	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	418,7	399,3	35,7	32,9	8,3	-7,6	-0,2
Transferências correntes	2 052,3	1 885,0	79,4	86,7	4,6	9,1	0,5
Administração Central	1 701,0	1 354,9	61,8	60,3	4,5	-2,4	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	109,6	90,2	5,9	7,4	8,2	24,5	0,1
União Europeia	223,7	326,5	9,8	17,0	5,2	72,9	0,5
Outras transferências	17,9	113,4	1,9	1,9	1,7	4,1	0,0
Outras receitas correntes	15 976,8	17 157,3	1 128,4	1 253,7	7,3	11,1	9,2
Diferenças de consolidação	5,0	0,0	55,0	0,3			
Receita de capital	2 234,8	2 615,1	47,3	70,6	2,7	49,3	1,7
Venda de bens de investimento	41,2	351,1	3,5	0,3	0,1	-90,0	-0,2
Transferências de capital	2 074,7	2 238,3	43,8	47,2	2,1	7,9	0,3
Administração Central	1 355,5	1 260,0	2,0	20,9	1,7	-	1,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	7,8		0,1	0,6	-	0,0
União Europeia	557,8	920,2	41,6	26,1	2,8	-37,1	-1,1
Outras transferências	160,5	50,4	0,2	0,1	0,3	-25,3	0,0
Outras receitas de capital	118,9	25,7	0,1	22,9	89,0	-	1,7
Diferenças de consolidação				0,2			
Receita efetiva	20 893,9	22 270,8	1 364,2	1 461,2	6,6	7,1	
Despesa corrente	18 727,4	18 190,6	1 107,7	1 114,1	6,1	0,6	0,6
Despesas com o pessoal	8 497,3	9 000,4	583,7	609,9	6,8	4,5	2,3
Remunerações certas e permanentes	5 694,3	6 029,2	380,3	403,4	6,7	6,1	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 201,6	1 234,6	107,7	97,7	7,9	-9,3	-0,9
Segurança Social	1 601,4	1 736,6	95,6	108,9	6,3	13,9	1,1
Aquisição de bens e serviços	9 751,9	8 426,3	513,1	490,2	5,8	-4,5	-2,0
Juros e outros encargos	142,4	84,6	0,8	0,7	0,8	-12,8	0,0
Transferências correntes	72,7	84,6	3,3	2,9	3,4	-13,0	0,0
Administração Central	1,8	0,5	0,0	0,2	53,5	386,8	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,9	0,4	0,0	0,0	0,1	-3,6	0,0
União Europeia	4,4	3,2	0,0	0,0	0,6	240,9	0,0
Outras transferências	65,6	80,5	3,3	2,6	3,3	-19,4	-0,1
Subsídios	79,1	27,7	2,0	1,9	6,9	-4,2	0,0
Outras despesas correntes	184,0	567,1	4,8	8,5	1,5	75,1	0,3
Diferenças de consolidação	0,0						
Despesa de capital	3 120,0	4 693,1	51,6	40,3	0,9	-21,8	-1,0
Investimento	3 010,5	4 519,6	51,0	40,0	0,9	-21,5	-0,9
Transferências de capital	97,4	132,8	0,5	0,3	0,2	-39,5	0,0
Administração Central	1,2	31,2	0,1	0,1	0,3	35,0	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0				-	
União Europeia	0,6	4,2				-	
Outras transferências	95,5	97,3	0,4	0,2	0,2	-51,3	0,0
Outras despesas de capital	12,0	40,7				-	
Diferenças de consolidação	0,2		0,1				
Despesa efetiva	21 847,4	22 883,7	1 159,3	1 154,4	5,0	-0,4	
Saldo global	-953,5	-612,8	204,9	306,8			
Despesa primária	21 705,0	22 799,1	1 158,5	1 153,7	5,1	-0,4	
Saldo corrente	-68,3	1 465,1	209,2	276,5			
Saldo de capital	-885,2	-2 078,0	-4,3	30,3			
Saldo primário	-811,1	-528,3	205,7	307,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	203,0	474,2	-896,4	-795,9			
das quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	1,2					-	
Outros Ativos	5 586,9	348,1	2 087,1	797,8		-61,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 261,6	2 279,0	-5,5	-2,9			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 105,0	1 192,0	1 095,8	1 099,8			

Notas:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2026: Banif, S.A.; Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica; Z.E.A. - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	12 885,3	13 579,0	1 177,8	1 229,8	9,1	4,4	4,4
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 526,3	4 325,4	285,8	309,8	7,2	8,4	2,0
Quotas e contribuições para a CGA	4 416,7	4 248,1	281,3	305,7	7,2	8,6	2,1
Compensação por pagamento de pensões	109,6	77,3	4,4	4,1	5,4	-5,8	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	93,8	56,8	3,3	3,0	5,3	-8,3	0,0
Outras entidades	15,8	20,5	1,1	1,1	5,5	1,6	0,0
Transferências correntes	8 262,1	8 914,9	891,8	919,9	10,3	3,1	2,4
Orçamento do Estado	7 597,6	8 222,8	843,9	870,2	10,6	3,1	2,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 962,3	7 512,1	803,0	827,0	11,0	3,0	2,0
Compensação por pagamento de pensões	635,3	710,8	40,9	43,2	6,1	5,7	0,2
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	208,9	241,2	14,5	15,0	6,2	3,1	0,0
Subvenções vitalícias	8,9	10,6	0,7	0,7	6,9	6,3	0,0
Pensões de preço de sangue	34,0	39,1	2,6	2,6	6,6	-1,1	0,0
Outras	383,5	419,9	23,1	24,9	5,9	8,1	0,2
Outras transferências correntes	664,5	692,1	47,9	49,6	7,2	3,5	0,1
Outras receitas correntes	96,9	338,6	0,3	0,1	0,0	-50,6	0,0
Receita de capital	25,1				-	-	
Transferências de capital	25,1				-	-	
Receita efetiva	12 910,4	13 579,0	1 177,8	1 229,8	9,1	4,4	
Despesa corrente	13 029,9	13 724,5	930,5	968,4	7,1	4,1	4,1
Despesas com pessoal	7,6	8,2	1,0	1,0	11,9	-2,0	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	1,4	-81,9	0,0
Segurança Social	7,5	8,1	1,0	1,0	12,0	-1,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	32,7	45,9	1,4	1,4	3,1	-1,0	0,0
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,2	0,0	0,1	-98,3	0,0
Transferências	12 985,3	13 661,0	927,2	965,8	7,1	4,2	4,2
Pensões e abonos da responsabilidade de:					-	-	
Caixa Geral de Aposentações	11 387,6	11 926,5	817,6	851,9	7,1	4,2	3,7
Orçamento do Estado	620,8	693,5	39,9	42,1	6,1	5,5	0,2
Outras entidades	717,1	760,3	51,3	52,7	6,9	2,7	0,1
Outras transferências correntes	259,7	280,7	18,3	19,1	6,8	4,3	0,1
Outras despesas correntes	3,7	7,1	0,7	0,1	1,8	-81,6	-0,1
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	13 029,9	13 724,5	930,5	968,4	7,1	4,1	
Saldo global	-119,5	-145,6	247,3	261,5			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-142,0	-145,6	-398,0	-623,1			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	22,5	0,0	645,4	884,6			

Nota:

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	3 740,4	3 921,9	4,9	4,9
Impostos indiretos	236,2	254,7	20,0	18,3	-8,3	0,0
Contribuições e quotizações	30 145,7	32 091,2	2 494,1	2 700,7	8,3	5,5
Transferências correntes da Administração Central	12 772,5	13 574,5	1 019,4	1 038,9	1,9	0,5
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	11 628,4	12 783,3	995,6	1 019,6	2,4	0,6
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	9 573,4	10 576,3	779,0	881,4	13,1	2,7
Restantes transferências	10,2	0,3			-	
IVA Social	1 142,6	1 192,8	95,2	99,4	4,4	0,1
Adicional ao IML	154,1	162,6	1,3		-100,0	0,0
Consignação do IRC	375,6	493,6	76,0		-100,0	-2,0
Adicional à contribuição do setor bancário	3,9		3,9		-100,0	-0,1
Pensões bancárias	368,7	357,8	40,3	38,8	-3,6	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	1 299,8	1 685,3	106,0	84,2	-20,6	-0,6
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	213,2	426,9	7,5		-100,0	-0,2
Outras transferências	3,2				-	
Restantes receitas correntes	1 447,5	1 321,6	93,4	79,7	-14,6	-0,4
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	315,5	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	3,5			-	
Restantes receitas de capital	0,3	0,7	0,0	0,0	315,5	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	3 740,4	3 921,9	4,9	
Despesa corrente	39 290,2	42 755,8	3 017,8	3 143,6	4,2	4,2
Prestações sociais	35 413,4	38 252,5	2 669,3	2 792,0	4,6	4,1
Pensões	24 485,7	25 990,8	1 788,2	1 863,8	4,2	2,5
Sobrevivência	3 284,1	3 495,7	245,8	250,5	1,9	0,2
Invalidez	1 369,2	1 458,8	99,7	102,2	2,5	0,1
Velhice	18 426,1	19 960,3	1 369,6	1 438,4	5,0	2,3
Beneficiários dos antigos combatentes	51,5	54,1	0,1	0,1	-39,5	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	1 000,9	1 021,9	73,0	72,7	-0,5	0,0
Complemento excecional de pensão	0,0				-	
Suplemento extraordinário de pensão	353,8				-	
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 397,2	1 441,6	111,2	110,5	-0,6	0,0
Subsídio por doença	1 000,9	1 001,2	95,2	103,0	8,3	0,3
Prestações de desemprego	1 688,1	1 740,1	151,8	155,6	2,5	0,1
Complemento Solidário para Idosos	535,4	671,8	40,5	44,3	9,4	0,1
Prestação Social para a Inclusão	803,1	886,1	63,7	70,5	10,7	0,2
Prestações de parentalidade	1 009,5	1 232,5	90,1	102,4	13,7	0,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,5	4,4	0,1	0,0	-26,8	0,0
Garantia Infância	86,2	88,5	6,5	6,2	-5,2	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	0,2	5,0	0,0	0,0	-59,7	0,0
Outras prestações	671,1	762,4	53,4	41,1	-23,0	-0,4
Ação social	3 357,8	4 030,5	236,9	264,2	11,6	0,9
Rendimento Social de Inserção	341,5	354,1	29,0	26,9	-7,1	-0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	35,2	43,5	2,7	3,3	21,6	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	377,9	366,8	41,0	39,5	-3,7	-0,1
Administração	404,2	479,3	22,6	23,8	5,2	0,0
Transferências correntes	1 756,8	1 905,5	219,1	228,9	4,5	0,3
Ações de Formação Profissional	1 199,5	1 425,6	63,2	52,1	-17,6	-0,4
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 103,3	1 296,4	58,2	48,3	-17,1	-0,3
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	138,4	326,1	2,7	7,4	174,4	0,2
Despesa de Capital	96,9	164,4	0,0	0,1	-	0,0
PIDDAC	0,9	3,5			-	
Outras	96,0	160,8	0,0	0,1	-	0,0
Despesa efetiva	39 387,1	42 920,2	3 017,8	3 143,7	4,2	
Saldo global	6 732,3	6 438,5	722,5	778,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-4 689,0	-5 741,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	5 411,5	6 519,2		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	Relativa (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	46 118,1	49 354,2	3 740,4	3 921,9	4,9	4,9
Receitas fiscais	236,2	254,7	20,0	18,3	-8,3	0,0
Impostos indiretos	236,2	254,7	20,0	18,3	-8,3	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	30 145,7	32 091,2	2 494,1	2 700,7	8,3	5,5
Taxas, multas e outras penalidades	180,4	116,6	12,2	14,8	21,9	0,1
Transferências correntes	14 285,5	15 686,7	1 132,9	1 123,1	-0,9	-0,3
Administração Central	12 772,5	13 574,5	1 019,4	1 038,9	1,9	0,5
União Europeia	1 509,8	2 112,3	113,5	84,2	-25,8	-0,8
Outras transferências	3,2				-	
Outras receitas correntes	1 270,3	1 205,0	81,2	64,9	-20,1	-0,4
Receita de capital	1,3	4,5	0,0	0,0	-	0,0
Venda de bens de investimento	0,3	0,7		0,0	-	0,0
Transferências de capital	1,0	3,8			-	
Administração Central	1,0	3,8			-	
Outras transferências					-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-94,3	0,0
Receita efetiva	46 119,4	49 358,7	3 740,4	3 921,9	4,9	
Despesa corrente	39 229,8	42 718,4	3 017,8	3 143,6	4,2	4,2
Despesas com pessoal	352,7	409,6	24,3	24,5	0,9	0,0
Remunerações certas e permanentes	281,1	337,5	19,3	19,8	2,5	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,8	8,3	0,4	0,4	-1,3	0,0
Segurança Social	64,8	63,8	4,5	4,2	-6,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	101,7	239,9	0,9	0,9	0,1	0,0
Juros e outros encargos	7,7	13,0	0,5	0,9	83,4	0,0
Transferências correntes	37 770,0	40 744,4	2 938,4	3 064,7	4,3	4,2
Administração Central	2 058,9	2 314,9	236,7	234,6	-0,9	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	179,0	252,6	2,1	9,0	337,3	0,2
União Europeia					-	
Outras transferências	35 532,1	38 176,9	2 699,7	2 821,1	4,5	4,0
Subsídios	989,5	1 301,8	53,4	52,3	-2,2	0,0
Outras despesas correntes	8,2	9,7	0,2	0,3	43,3	0,0
Despesa de capital	157,3	201,7	0,0	0,1	-	0,0
Investimento	94,6	157,8	0,0	0,1	496,9	0,0
Transferências de capital	62,7	43,9		0,0	-	0,0
União Europeia	0,3	0,3			-	
Outras transferências	62,5	43,6		0,0	-	0,0
Despesa efetiva	39 387,1	42 920,2	3 017,9	3 143,7	4,2	
Saldo global	6 732,3	6 438,5	722,5	778,2		
Despesa primária	39 379,4	42 907,2	3 017,3	3 142,8	4,2	
Saldo primário	6 740,0	6 451,5	723,0	779,1		
Saldo corrente	6 888,3	6 635,8	722,5	778,3		
Saldo de capital	-156,0	-197,3	0,0	-0,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 600,5	731,1	-4 689,0	-5 741,0		
dos quais Receitas de:						
Outros ativos	10 813,9	45 674,1	5 823,0	6 111,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 131,8	5 667,4	5 411,5	6 519,2		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2025 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2025.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução			Execução			Execução			Contributo VH (pp)
	2025	2026	TVH (%)	2025	2026	TVH (%)	2025	2026	TVH (%)	
Receita corrente	134,4	138,9	3,3	120,2	146,9	22,3	254,6	285,8	12,3	10,0
Receita fiscal	76,5	73,7	-3,7	52,1	53,5	2,5	128,6	127,1	-1,2	-0,5
Impostos diretos	23,7	22,4	-5,7				23,7	22,4	-5,7	-0,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	22,6	21,3	-5,5				22,6	21,3	-5,5	-0,4
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	1,2	1,1	-8,3				1,2	1,1	-8,3	0,0
Outros										
Impostos indiretos	52,8	51,3	-2,8	52,1	53,5	2,5	104,9	104,8	-0,1	0,0
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	33,6	35,7	6,3	50,0	53,5	6,8	83,7	89,2	6,6	1,8
Outros	19,2	15,6	-18,7	2,1		-100,0	21,3	15,6	-26,7	-1,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	54,2	61,9	14,1	55,6	57,8	3,9	109,9	119,7	9,0	3,2
Administração Central	51,6	55,1	6,8	50,0	53,6	7,3	101,6	108,7	7,0	2,3
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	51,5	55,0	6,8	50,0	53,6	7,3	101,5	108,6	7,1	7,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	1,1	1,2	8,7	0,2	0,2	6,8	1,3	1,4	8,5	0,0
União Europeia	0,0	4,2	-	5,5	4,1	-26,2	5,5	8,3	49,3	0,9
Outras transferências	1,5	1,4	-8,2		0,0		1,5	1,4	-8,2	0,0
Outras receitas correntes	3,7	3,3	-10,9	7,0	7,4	6,1	10,7	10,7	0,1	0,0
Diferenças de consolidação				5,4	28,3	421,5	5,4	28,3	421,5	7,3
Receita de capital	30,6	40,6	32,9	26,0	2,4	-90,6	56,6	43,1	-23,9	-4,3
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	19,3	0,0	0,4	-	0,1	0,4	497,9	0,1
Transferências de capital	30,5	40,6	33,0	21,3	1,6	-92,6	51,8	42,1	-18,6	-3,1
Administração Central	28,3	30,3	6,8	20,0		-100,0	48,3	30,3	-37,4	-5,8
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	28,3	30,3	6,8	20,0		-100,0	48,3	30,3	-37,4	-37,4
Outros subsectores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	2,2	10,3	375,4	1,3	1,6	21,9	3,5	11,9	243,0	2,7
Outras transferências				0,0		-100,0	0,0		-100,0	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,0	-96,8		0,0		0,0	0,0	-91,9	0,0
Diferenças de consolidação				4,7	0,5		4,7	0,5		
Receita efetiva	165,0	179,5	8,8	146,1	149,4	2,2	311,2	328,9	5,7	
Despesa corrente	110,2	93,7	-15,0	88,4	97,6	10,4	198,6	191,3	-3,7	-3,1
Despesas com o pessoal	54,9	51,3	-6,7	48,4	52,8	9,3	103,3	104,1	0,8	0,3
Remunerações certas e permanentes	39,7	33,9	-14,6	38,6	40,3	4,2	78,3	74,1	-5,3	-1,8
Abonos variáveis ou eventuais	4,9	5,6	14,7	6,6	6,5	-0,5	11,5	12,2	6,0	0,3
Segurança Social	10,3	11,7	13,6	3,2	6,1	90,7	13,5	17,8	31,7	1,8
Aquisição de bens e serviços	26,5	18,9	-28,6	14,0	17,4	24,2	40,5	36,3	-10,4	-1,8
Juros e outros encargos	5,3	4,4	-18,2	18,6	17,2	-7,3	23,9	21,6	-9,7	-1,0
Transferências correntes	17,8	16,0	-9,9	7,1	7,7	7,6	24,9	23,7	-4,9	-0,5
Administrações Públicas	0,3	0,2	-48,1	0,2	0,4	131,9	0,5	0,6	14,2	0,0
Outras transferências	17,4	15,8	-9,1	7,0	7,3	4,4	24,4	23,1	-5,3	-0,5
Subsídios	4,1	1,7	-59,2	0,2	2,3	-	4,3	4,0	-7,0	-0,1
Outras despesas correntes	1,6	1,5	-5,4	0,1	0,1	-23,1	1,7	1,6	-6,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,0			0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	33,4	55,3	65,7	3,0	1,0	-67,6	36,4	56,3	54,6	8,5
Aquisição de bens de capital	11,3	19,7	74,7	0,2	0,2	-15,4	11,5	19,9	73,1	3,6
Transferências de capital	22,1	35,6	61,2	2,8	0,8	-71,5	24,9	36,4	46,1	4,9
Administrações Públicas	1,5	1,3	-16,1	0,4	0,1	-71,2	2,0	1,4	-28,1	-0,2
Outras transferências	20,5	34,3	66,9	2,4	0,7	-71,5	22,9	35,0	52,5	5,1
Outras despesas de capital	0,0	0,0	-0,4				0,0	0,0	-0,4	0,0
Diferenças de consolidação										
Despesa efetiva	143,6	149,0	3,8	91,4	98,5	7,8	235,0	247,6	5,3	
Saldo global	21,4	30,5		54,7	50,8		76,1	81,3		
Despesa primária	138,3	144,7	4,6	72,9	81,3	11,6	211,2	226,0	7,0	
Saldo primário	26,7	34,8		73,3	68,1		100,0	102,9		
Saldo corrente	24,2	45,1		31,8	49,4		56,0	94,5		
Saldo de capital	-2,8	-14,7		23,0	1,5		20,2	-13,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0,0	-2,0		-0,3	-0,1		-0,4	-2,1		
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	0,0	2,0		0,7	0,4		0,8	2,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-3,6	-6,1		22,5	12,3		18,9	6,2		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gestão anterior	17,8	26,4		77,6	63,2		95,4	89,6		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação Homóloga	
	2025	2026	TVH (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	894,6	966,5	8,0	7,2
Receita fiscal	280,6	342,9	22,2	6,2
Impostos diretos	279,6	341,9	22,3	6,2
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	197,4	224,0	13,5	2,6
Imposto municipal sobre imóveis	47,9	65,7	37,1	1,8
Imposto Único de Circulação	23,6	27,7	17,7	0,4
Derrama	9,6	24,3	154,9	1,5
Outros	1,1	0,0	-96,9	-0,1
Impostos indiretos	1,0	1,0	2,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	60,4	59,6	-1,2	-0,1
Transferências correntes	420,6	436,5	3,8	1,6
Administração Central	415,5	429,1	3,3	1,4
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	240,7	251,9	4,7	1,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	164,2	173,7	5,8	0,9
Fundo Social Municipal	23,9	24,7	3,3	0,1
Participação IRS	45,5	43,0	-5,5	-0,2
Participação no IVA	7,1	10,5	47,8	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	1,0	1,1	18,4	0,0
União Europeia	2,3	5,3	129,2	0,3
Outras transferências	1,8	0,9	-49,8	-0,1
Outras receitas correntes	133,1	127,4	-4,3	-0,6
Receita de capital	110,1	124,5	13,1	1,4
Venda de bens de investimento	13,6	1,6	-88,6	-1,2
Transferências de capital	95,4	121,7	27,5	2,6
Administração Central	59,7	84,3	41,1	2,4
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	58,6	57,3	-2,2	-0,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	18,3	19,3	5,8	0,1
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	40,3	38,0	-5,8	-0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,2	-0,2	-172,5	0,0
União Europeia	34,9	37,4	7,4	0,3
Outras transferências	0,6	0,1	-77,8	0,0
Outras receitas de capital	1,1	1,3	26,0	0,0
Receita efetiva	1 004,8	1 091,0	8,6	8,6
Despesa corrente	548,1	552,7	0,8	0,7
Despesas com o pessoal	285,5	302,7	6,0	2,6
Remunerações certas e permanentes	222,0	232,8	4,9	1,7
Abonos variáveis ou eventuais	15,3	17,2	12,2	0,3
Segurança Social	48,2	52,7	9,3	0,7
Aquisição de bens e serviços	169,2	168,0	-0,7	-0,2
Juros e outros encargos	7,4	6,3	-15,8	-0,2
Transferências correntes	69,9	59,7	-14,6	-1,6
Subsectores das Administrações Públicas	31,3	29,4	-6,0	-0,3
Outras transferências	38,6	30,3	-21,6	-1,3
Subsídios	6,3	5,0	-20,3	-0,2
Outras despesas correntes	9,7	11,0	13,5	0,2
Despesa de capital	101,9	127,7	25,3	4,0
Aquisição de bens de capital	88,5	116,8	32,1	4,4
Transferências de capital	12,1	10,3	-15,1	-0,3
Subsectores das Administrações Públicas	5,4	5,4	0,9	0,0
Outras transferências	6,7	4,9	-27,9	-0,3
Outras despesas de capital	1,3	0,6	-53,7	-0,1
Despesa efetiva	650,0	680,4	4,7	4,7
Saldo global	354,8	410,6		
Despesa primária	642,6	674,2	4,9	4,9
Saldo primário	362,2	416,8		
Saldo corrente	346,6	413,8		
Saldo de capital	8,2	-3,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-123,5	-111,7		
dos quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	125,1	111,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-3,8	-4,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	474,5	517,6		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	39,4%	32,0%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2025:

Dados reportados de 2025: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2026:

Dados reportados de 2026: receita 262 municípios; despesa 261 municípios. Em falta: receita 46; despesa 47.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SI/AL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	33,5	18,3	51,7	90,5	1,9	92,4
Transferências correntes	31,8	0,1	31,8	83,6	0,0	83,6
Outras	31,8	0,1	31,8	83,6	0,0	83,6
<i>Das quais: U.E.</i>	31,4	0,1	31,5	83,6		83,6
Outras receitas correntes	0,0	9,1	9,1	0,1	0,5	0,6
Diferenças de consolidação	1,7	9,1	10,8	6,9	1,3	8,2
Receita de capital	105,4	0,7	106,1	136,7		136,7
Transferências de capital	97,6		97,6	108,8		108,8
Outras	97,6		97,6	108,8		108,8
<i>Das quais: U.E.</i>	97,6		97,6	108,8		108,8
Diferenças de consolidação	7,8	0,7	8,5	27,9		27,9
Receita efetiva	138,9	19,0	157,9	227,2	1,9	229,1
Despesa corrente	9,2	0,2	9,4	23,2	0,1	23,3
Despesas com o pessoal	2,4	0,1	2,5	2,5	0,0	2,5
Remunerações certas e permanentes	1,9	0,1	2,0	2,0	0,0	2,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,0		0,0	0,1		0,1
Segurança social	0,5	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5
Aquisição de bens e serviços	1,2	0,1	1,3	1,5	0,0	1,5
Transferências correntes	1,5	0,0	1,5	15,7	0,0	15,7
Administrações Públicas				9,8		9,8
<i>Das quais: Administração Local</i>				9,8		9,8
Outras	1,5	0,0	1,5	5,9	0,0	5,9
Subsídios	2,6		2,6	3,2		3,2
Outras despesas correntes	0,0		0,0	0,4		0,4
Diferenças de consolidação	1,5		1,4			
Despesa de capital	12,2	0,1	12,3	64,4	0,3	64,7
Investimento	11,4	0,1	11,5	16,5	0,3	16,8
Transferências de capital	0,8		0,8	47,9		47,9
Administrações Públicas	0,2		0,2	25,8		25,8
<i>Das quais: Administração Local</i>	0,2		0,2	25,8		25,8
Outras	0,6		0,6	22,2		22,2
Despesa efetiva	21,4	0,3	21,7	87,6	0,4	88,0
Saldo global	117,5	18,7	136,2	139,6	1,5	141,1
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	21,4	0,3	21,7	87,6	0,4	88,0
Saldo primário	117,5	18,7	136,2	139,6	1,5	141,1
Receita de ativos financeiros	76,0		76,0	161,4	9,2	170,7
Receita de passivos financeiros						
Despesa de ativos financeiros	10,4		10,4	19,7		19,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução					
	2025			2026		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	129,6	9,2	138,8	192,5	0,5	193,1
Total da Despesa Orçamental	30,4	0,3	30,7	107,3	0,4	107,7
001 - Órgãos de Soberania						
002 - Governação	0,1		0,1	0,0		0,0
003 - Representação Externa	0,3	0,1	0,4	0,0		0,0
004 - Finanças	0,0		0,0			
006 - Defesa	10,8		10,8	32,1		32,1
007 - Justiça	0,0		0,0	14,7		14,7
008 - Segurança Interna	0,1		0,1	4,8		4,8
009 - Educação	0,0		0,0			
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	4,3	0,0	4,3	7,3	0,0	7,3
011 - Saúde	0,3	0,0	0,3	1,8	0,0	1,9
012 - Infraestruturas e Habitação	0,3		0,3	0,0		0,0
013 - Economia				6,7	0,0	6,7
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	8,0	0,2	8,2	5,2	0,0	5,2
015 - Ambiente e Energia	1,8		1,8	26,5	0,3	26,8
016 - Juventude e Desporto	3,0		3,0	4,0		4,0
017 - Agricultura e Mar	0,0		0,0	0,0		0,0
018 - Cultura	0,1		0,1	1,1		1,1
019 - Coesão Territorial						
020 - Reforma do Estado	1,1		1,1	3,1		3,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.



Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2024)	Execução					
		2025			2026		
		PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	3 818,6	25,9	0,2	26,1	87,4	0,2	87,6
C1. SNS	216,8	1,8		1,8	25,8	0,2	26,0
C2. HABITAÇÃO	756,9	2,9		2,9	8,8		8,8
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	15,4	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
C4. CULTURA	80,5	0,1		0,1	1,1		1,1
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 729,5	14,3	0,1	14,3	30,8	0,0	30,8
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	677,1	4,2	0,1	4,4	19,2	0,0	19,3
C7. INFRAESTRUTURAS	186,5	2,6		2,6	0,2		0,2
C8. FLORESTAS	153,8	0,0		0,0	1,4		1,4
C9. GESTÃO HÍDRICA	2,1				0,0		0,0
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	805,7	2,3	0,0	2,3	10,0	0,1	10,1
C10. MAR	146,1	0,3	0,0	0,3	0,8		0,8
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	277,5				8,2		8,2
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	41,2	0,1	0,0	0,1	0,0		0,0
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	203,4	0,4		0,4	0,8	0,1	0,9
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	10,2						
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	127,2	1,5		1,5	0,1		0,1
C21. REPOWEREU		0,0		0,0	0,2		0,2
TRANSIÇÃO DIGITAL	774,7	2,1	0,1	2,2	10,0	0,0	10,0
C16. EMPRESAS 4.0	158,1	1,1	0,0	1,1	6,2	0,0	6,2
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	24,4						
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	82,0	0,3	0,0	0,3	1,8	0,0	1,9
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	179,4	0,7	0,1	0,8	0,4		0,4
C20. ESCOLA DIGITAL	330,7				1,6		1,6
Despesa Total	5 398,9	30,4	0,3	30,7	107,3	0,4	107,7

Notas:
Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.
Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)
	2025	2026	2025	2026	
Empréstimos a curto prazo		50,0			
Empréstimos a médio e longo prazos	630,1	6 988,0			
Entidades Privadas		180,0			
Entidades Públicas		4 172,6			
Serviços e Fundos Autónomos	397,7	1 440,7			
Entidades Públicas Reclassificadas	61,9	868,4			
Administração Regional	150,0	300,0			
Administração Local	4,7	10,0			
Outros Fundos	0,7	1,3			
Países Terceiros	15,0	15,0			
Dotações de capital	2 916,8	4 179,8	343,0		
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0	343,0		
Entidades Públicas Reclassificadas	2 573,8	2 408,1			
Outros Fundos		21,7			
Aquisição de Participações	5,2				-
Investimentos Militares		1 200,0			
Execução de garantias	64,3	92,5			
Expropriações		1,0			
Participações em organizações internacionais	16,4	14,9	1,8		
Outros ativos		20,0			
Total dos ativos financeiros	3 632,7	12 546,3	344,8	0,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Variação Homóloga	
	2025	2026	2025	2026	TVH (%)	Contributo VH (pp)
Receita corrente	15 725,4	16 241,0	1 175,9	1 289,6	9,7	9,6
Receita fiscal	120,2	130,4				
Impostos diretos						
Impostos indiretos	120,2	130,4				
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	15 605,2	16 110,6	1 175,9	1 289,6	9,7	9,6
Receita de capital	201,0	722,8	7,9	11,7	48,1	0,3
Receita efetiva	15 926,4	16 963,8	1 183,8	1 301,3	9,9	
Despesa corrente	16 519,2	16 868,1	1 230,3	1 265,2	2,8	2,8
Despesas com o pessoal	7 165,4	7 624,1	601,1	630,0	4,8	2,3
Remunerações certas e permanentes	4 698,5	4 971,6	381,6	411,7	7,9	2,4
Abonos variáveis ou eventuais	1 134,6	1 235,6	108,9	102,3	-6,1	-0,5
Segurança Social	1 332,3	1 416,9	110,6	116,0	4,9	0,4
Aquisição de bens e serviços	9 099,6	8 925,4	616,3	624,1	1,3	0,6
Produtos vendidos em farmácias	2 055,8	1 985,8	157,4	174,5	10,9	1,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 981,6	2 050,7	139,4	171,3	22,9	2,6
Parcerias público-privadas (PPP)	221,4	231,0	24,7	14,2	-42,5	-0,9
Aquisição de bens (compras inventários)	3 355,6	3 251,9	195,8	155,0	-20,8	-3,3
Outras aquisições de bens e serviços	1 485,2	1 406,0	99,0	109,1	10,2	0,8
Juros e outros encargos	4,9	0,6	0,2	0,2		
Transferências correntes	242,4	293,1	12,2	10,6	-13,1	-0,1
Outras despesas correntes	6,9	24,9	0,5	0,3	-40,0	0,0
Despesa de capital	442,3	1 228,3	3,7	20,6	456,8	1,4
Investimentos	338,9	1 050,7	3,5	4,5	28,6	0,1
Transferências de capital	103,4	177,6	0,2	16,1	-	1,3
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	16 961,5	18 096,4	1 234,0	1 285,8	4,2	
Saldo global	-1 035,1	-1 132,6	-50,2	15,5		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período														
Natureza da Dívida		2025												2026 jan*
		jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	
☞	Aquisição de bens e serviços	349,3	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	372,1	429,9
	Aquisição de bens de capital	32,2	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	64,1	81,3
	Transferências para AP	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	24,3	11,3
	Transferências para fora das AP	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	7,7	58,5
	Outras	120,1	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	83,2	112,4
Total da Administração Central		551,1	692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	551,4	693,4
☞	Aquisição de bens e serviços	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	54,3	99,7
	Aquisição de bens de capital	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	34,3	28,5
	Transferências para AP	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	60,8	35,0
	Transferências para fora das AP	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	24,7	32,2
	Outras	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	54,2	19,8	28,5
Total da Administração Regional		210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	193,9	224,0
☞	Aquisição de bens e serviços	385,5	394,6	410,7	410,3	428,3	436,2	435,1	416,8	413,9	414,6	431,3	367,1	343,2
	Aquisição de bens de capital	182,9	190,5	229,2	239,9	278,1	279,5	282,6	304,1	307,7	350,3	366,9	295,0	281,9
	Transferências para AP	34,4	34,2	33,4	34,3	38,8	34,8	32,2	32,5	32,0	28,6	27,9	25,8	28,3
	Transferências para fora das AP	76,2	76,6	74,7	78,7	84,1	77,2	70,9	72,6	69,1	61,3	62,1	55,3	43,3
	Outras	489,9	490,3	495,6	495,6	509,4	574,1	501,0	487,4	484,6	494,9	537,5	463,6	454,3
Total da Administração Local		1 169,0	1 186,3	1 243,6	1 258,9	1 338,7	1 401,8	1 321,8	1 313,3	1 307,2	1 349,7	1 425,6	1 206,8	1 151,1
Total das Administrações Públicas		1 930,2	2 077,1	2 155,8	2 244,7	2 376,1	2 520,2	2 657,6	2 458,9	2 584,0	2 601,4	2 916,4	1 952,2	2 068,5

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector		2025												2026 jan*
		jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	
Administrações Públicas		337,2	363,3	413,8	500,4	648,5	859,8	754,4	909,8	1 018,1	881,3	729,7	332,7	333,5
Admin. Central excl. Subs. Saúde		51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	51,5	52,3
Subsector da Saúde		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,7	1,1
Unidades de Saúde EPE		28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	43,8	60,8
Entidades Públicas Reclasseificadas		15,4	15,7	18,5	18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	26,4	25,2
Administração Local		32,5	33,0	36,4	40,7	43,5	44,0	40,7	45,7	40,5	39,9	42,1	31,8	25,5
Administração Regional		207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	162,6	168,5
Outras Entidades		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Empr. Públicas Não Reclasseificadas		0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Total		337,6	363,7	414,3	500,8	649,0	860,3	754,8	910,3	1 018,6	881,8	730,1	333,2	333,9

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
2022						
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
2023						
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
2024						
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795
2025						
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 655
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796
dezembro	440 946	58 932	169 473	669 351	1 407	350 419
2026						
janeiro	441 520	58 786	169 656	669 962	1 455	349 032

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2021						
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
2022						
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
2023						
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
2024						
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3
2025						
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7
dezembro	1,8	-3,5	0,7	1,0	1,9	-2,6
2026						
janeiro	1,7	-3,5	0,7	1,0	3,0	-2,5

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma												
	Número					Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1
2022												
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3
2023												
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2
2024												
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1	489,3
2025												
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9	536,3
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5	597,0
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5	608,9
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5	614,3
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6	600,9
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9	612,3
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8	656,7
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8	560,0
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7	605,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3	626,4
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7	578,0
dezembro	1 936	95	932	2 963	1 206	3 429 137,5	149 403,3	465 763,0	4 044 303,8	1 730 001,1	1 762,0	499,7
2026												
janeiro	1 613	79	870	2 562	1 264	2 863 464,5	103 185,5	530 828,4	3 497 478,4	1 873 571,3	1 753,3	610,1

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total			
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1
dezembro	-24	-7	-7	-19	-6,4	-23,8	24,3	-4,5	-20,8	0,0	1,3	2,1
2026												
janeiro	-17	4	-7	-13	1,0	-15,6	21,9	5,8	-12,1	10,3	1,8	13,8

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2025		2026
		jan	Acumulado	jan
Receita corrente		146,2	1 983,8	7,6
Impostos diretos	R01	-0,9	462,3	-9,3
Impostos indiretos	R02	146,2	488,8	16,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03			
Transferências correntes	R06			
Administrações Públicas	R0604 a R0605			
Outras	R0601/02/07 a 09			
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	0,9	1 032,7	0,7
Receita de capital			4,8	
Venda de bens de investimento	R09			
Transferências de capital	R10			
Administrações Públicas	R1004 a R1005			
Outras	R1001/02/07 a 09			
Outras receitas de capital	R13		4,8	
Receita efetiva		146,2	1 988,6	7,6
Despesa corrente		12,4	1 910,2	37,4
Despesas com o pessoal	D01			
Aquisição de bens e serviços	D02		1 424,5	25,1
Juros e outros encargos	D03			
Transferências correntes	D04	12,4	485,7	12,3
Administrações Públicas	D0404 e D0405	12,4	148,4	12,3
Outras	D0401/02/07 a 09		337,3	
Subsídios	D05			
Outras despesas correntes	D06			
Despesa de capital		40,3	502,1	38,0
Investimento	D07		18,6	
Transferências de capital	D08	40,3	483,5	38,0
Administrações Públicas	D0804 a D0805	40,3	483,5	38,0
Outras	D0801/02/07 a 09			
Outras despesas de capital	D11			
Despesa efetiva		52,7	2 412,3	75,3
Impacto no Saldo global		93,6	-423,7	-67,8
<i>Por memória:</i>				
Saldo corrente		133,9	73,6	-29,8
Saldo de capital		-40,3	-497,3	-38,0
Saldo primário		93,6	-423,7	-67,8
Despesa primária		52,7	2 412,3	75,3

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social				
		2025		2026
		jan	Acumulado	jan
Subtotal da Administração Central		93,6	-423,7	-67,8
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01		375,6	
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01		193,3	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	-0,9	49,2	2,5
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	Receita R01		-155,7	-11,8
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02	133,9	439,2	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	6,4	25,6	8,9
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	6,0	24,0	7,2
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		18,8	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15		44,7	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15		671,5	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15		106,8	0,7
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15	0,9	11,7	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos seguintes	Receita R04/R05/R07/R08/R15		179,3	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13		4,8	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02		1 236,7	
Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, relativo a anos anteriores e anos futuros:	Despesa D02		187,8	
Transferências correntes – excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	12,4	148,4	12,3
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09		307,8	
Encargos com as Parcerias público-privadas (PPP), classificada em rubrica de aquisição de bens e serviços, e que deveria ser enquadrada em despesa de transferências para a administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação.	Despesa D02		0,0	25,1
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07		18,6	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	40,3	483,5	38,0
Fundo Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09		29,5	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09		0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: dezembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE)	Cativos iniciais (LOE e DLEO)	Cativos atuais
			(1)	(2)	(3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,7	25,6	0,5
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,7	3,1	
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,4	1,3	0,2
		P001 - Órgãos de Soberania	15,8	30,0	0,7
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	20,0	33,3	11,8
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,3	2,4	0,0
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	23,8	26,5	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,3	5,0	2,7
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,2	0,2	0,1
		082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Víctima		0,8	0,8
		P002 - Governação	47,6	68,2	15,4
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	16,6	22,3	4,7
MNE	P003 - Representação Externa	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,2	2,0	0,8
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,0	0,0	
		P003 - Representação Externa	16,9	24,4	5,5
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	78,0	100,5	25,7
MF	P004 - Finanças	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,3	0,2
		027 - Segurança e ação social - Ação social	2,6	3,1	1,6
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	25,0	140,4	41,2
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	155,0	155,0	
	P004 - Finanças	P004 - Finanças	260,7	399,3	68,6
		066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,7	0,7
MDN	P006 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0	
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	192,4	196,8	0,2
		006 - Defesa Nacional - Investigação	1,7	4,2	2,3
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	75,8	117,5	15,7
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,4	0,9	
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	72,5	72,5	0,0
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,5	0,0
		027 - Segurança e acção social - Acção social	14,2	18,8	3,5
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,1	3,2	3,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		P006 - Defesa	359,5	414,8	24,9
MJ	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	56,6	81,6	7,4
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,8	9,9	0,0
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	17,8	21,9	1,8
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	13,7	15,2	0,0
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,8	2,7	0,9
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,4	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,9	0,2
		084 - Simplex +	0,1	0,1	
		P007 - Justiça	94,7	132,7	10,4
MAI	P008 - Segurança Interna	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa		0,2	
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	11,2	107,3	81,1
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	44,2	22,5
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	3,5	6,4	0,1
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	3,0	4,3	
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	1,1	0,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	2,2	3,6	1,7
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0	0,0	0,0
		084 - Simplex +	0,0	0,0	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	0,0
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	0,4	0,8	
		P008 - Segurança Interna	44,3	168,1	105,5
MECI	P009 - Educação	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,6	4,5	0,1
		015 - Educação - Administração e regulamentação	10,0	30,1	1,9
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	99,8	104,0	1,8
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	35,8	35,8	0,0
		084 - Simplex +	0,2	0,2	
		P009 - Educação	147,4	174,7	3,8
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	1,5	
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	60,6	60,8	0,0
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,5	0,6	0,0
		016 - Educação - Investigação	0,8	1,9	1,1
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1	
		P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	62,4	65,0	1,1
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior			
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,3	4,9	1,1
		P011 - Saúde	2,3	4,9	1,1
		Serviço Nacional de Saúde			

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,8	1,0	0,2
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	1,3	1,5	1,7
		015 - Educação - Administração e regulamentação	2,5	2,5	2,5
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	38,9	41,5	30,9
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	89,7	103,5	34,7
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	7,0	16,2	2,2
		053 - Transportes e Comunicações - Investigação	0,0	0,5	0,5
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	52,6	64,4	8,1
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	206,2	249,7	52,3
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,5	0,6	0,6
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	19,9	21,9	
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,6	3,6	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	4,0	8,1	3,6
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas	173,8	173,8	
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,8	5,8	
		103 - Impacto do choque geopolítico	0,4	3,0	0,2
			P012 - Infraestruturas e Habitação	607,3	697,9
MECT	P013 - Economia	061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,2	0,2
		062 - Comércio e turismo - Turismo	12,5	18,2	7,1
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,5	1,8	0,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	35,0	52,9	24,7
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	16,4	22,0	5,7
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
		P013 - Economia	65,4	95,1	38,1
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,4	0,4	0,1
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,5	0,8	0,3
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,9	1,8	0,6
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	20,5	24,4	10,5
		027 - Segurança e acção social - Acção social	18,0	23,0	20,1
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	69,9	71,9	17,9
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,8	1,2	1,0
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0	0,0
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	0,1	0,1
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	1,8	2,5	1,5
		084 - Simplex +	0,6	0,6	0,2
			P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	113,6	126,8
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	26,2	37,6	7,6
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,1	1,8	1,8
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	2,6	7,6	5,4
		047 - Indústria e energia - Investigação	7,8	10,0	1,1
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	17,8	18,4	0,6
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	9,0	8,1
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	1,2	1,4	1,4
		100 - Iniciativas de Ação Climática	14,4	14,4	
			P015 - Ambiente e Energia	72,9	100,2
MCJD	P016 - Juventude e Desporto	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,1	0,2	0,0
		016 - Educação - Investigação		0,0	0,0
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,5	0,8	0,1
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	5,0	5,1	1,5
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,1	0,3	0,1
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,6	0,7	0,1
		085 - Florestas	0,0	0,0	
	P016 - Juventude e Desporto	6,4	7,0	1,8	
MAM	P017 - Agricultura e Mar	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	3,0	3,3	0,8
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	5,9	10,2	0,4
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,9	1,5	1,5
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	30,7	88,4	38,0
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	3,0	4,2	0,7
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,5	0,6	0,6
		084 - Simplex +	0,0	0,0	
		085 - Florestas	2,8	3,9	0,1
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	5,5	17,0	0,1
	P017 - Agricultura e Mar	52,3	129,1	42,2	
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7	0,7	0,5
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	28,8	48,3	6,4
		P018 - Cultura	29,5	49,0	6,9
MECT	P019 - Coesão Territorial	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,0	0,1	0,0
		020 - Saúde - Administração e Regulamentação		0,0	
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	12,6	32,9	3,7
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	1,7	0,6
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,5	0,5	0,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	0,1	0,1
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	0,9	1,1	0,0
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,2	0,0
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	7,8	9,0	0,0
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,5	0,0
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0	
	P019 - Coesão Territorial	23,4	46,7	4,9	
MRE	P020 - Reforma do Estado	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	6,6	11,0	3,2
		084 - Simplex +	0,2	1,0	0,6
		P020 - Reforma do Estado	6,8	12,0	3,8
TOTAL Cativos			2 029,3	2 746,8	551,3

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: dezembro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	3,9
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	12,3	12,3	5,1
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	6,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	17,9
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	5,3
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	1,9
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	5,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	2,8
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	0,2
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	86,2
MECT	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	67,7
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	23,4
MCID	P016 - Juventude e Desporto	Reserva Orçamental	2,0	2,0	2,0
MAM	P017 - Agricultura e Mar	Reserva Orçamental	16,1	16,1	6,5
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	5,6
MECT	P019 - Coesão Territorial	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MRE	P020 - Reforma do Estado	Reserva Orçamental	1,0	1,0	1,0
TOTAL			460,0	460,0	261,3
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	3 206,8	812,6
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 235,2	601,4

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março). Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro (milhões de euros)

	Execução		Variação Homóloga		Contributo (em p.p.)
	2025	2026	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	679,6	671,2	-8,4	-1,2	-0,1
002 - Governação	30,8	30,8	0,1	0,2	0,0
003 - Representação Externa	22,4	22,7	0,3	1,4	0,0
004 - Finanças	400,5	443,1	42,6	10,6	0,7
005 - Gestão da Dívida Pública	286,2	261,9	-24,3	-8,5	-0,4
006 - Economia	20,4	35,2	14,8	72,6	0,3
007 - Coesão Territorial	9,5	24,9	15,4	162,8	0,3
008 - Reforma do Estado	1,2	6,3	5,2	447,1	0,1
009 - Defesa	105,5	116,7	11,3	10,7	0,2
010 - Infraestruturas e Habitação	97,7	107,0	9,3	9,5	0,2
011 - Justiça	106,9	112,8	5,9	5,5	0,1
012 - Segurança Interna	166,7	177,6	10,9	6,5	0,2
013 - Educação	440,0	499,2	59,2	13,5	1,0
014 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	187,7	192,4	4,7	2,5	0,1
015 - Saúde	1 078,3	1 051,3	-27,0	-2,5	-0,5
016 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 996,0	2 053,9	57,9	2,9	1,0
017 - Ambiente e Energia	7,6	10,3	2,7	35,4	0,0
018 - Cultura	16,9	14,7	-2,2	-13,0	0,0
019 - Juventude e Desporto	2,4	1,7	-0,7	-30,5	0,0
020 - Agricultura e Mar	70,6	133,0	62,4	88,5	1,1
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	5 726,8	5 966,9	240,1	4,2	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	30,6	48,5	17,9	58,4	
Diferenças de consolidação (3)	9,6	31,8	22,2		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	5 705,7	5 950,1	222,2	4,3	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.



Anexo XXIV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro (milhões de euros)

	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP [*]
				2025	2026	VH	2025	2026	VH	VH
				jan	jan		jan	jan		
Efeito na Receita				0	0	0	154	182	29	29
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos				154	182	29	29
Impacto no Saldo				0	0	0	154	182	29	29

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Lista de entidades da Administração Central em 2026

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental
 Entidade do Tesouro e Finanças
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
 Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores
Wil – Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
Agência Nacional de Inovação, S.A.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Autoridade da Concorrência, I.P.
Autoridades de Segurança Alimentar e Económica
Direção-Geral da Economia
Direção Geral do Consumidor
ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
Fundo de apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
Fundo de Capital e Quase Capital
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundo de Dívidas e Garantias
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
Fundo Revive Natureza
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
Instituto Português da Qualidade, I.P.
Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO07 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Direção-Geral das Autarquias Locais
Direção-Geral do Território
Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
Estrutura de Missão Recuperar Portugal
Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social
Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO08 — Reforma do Estado

Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
Instituto Nacional de Administração, I.P.

PO09 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD – Portugal Defence, S.A.
Inspeção-Geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto da Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Laboratório Nacional do Medicamento
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO10 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional de Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
Construção Pública, E.P.E.
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
FERCONSULT - Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes S.A.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
Infraestruturas de Portugal, S.A.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Metro – Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO11 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo para a Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo – Centro
 Tribunal Central Administrativo – Norte
 Tribunal Central Administrativo – Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

PO12 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
 Cofre de Previdência da PSP
 Escola Nacional de Bombeiros
 Guarda Nacional Republicana
 Inspeção-Geral da Administração Interna
 Polícia de Segurança Pública
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
 Serviços Sociais da GNR
 Serviços Sociais da PSP
 SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO13 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
 Conselho Nacional de Educação
 Direção-Geral da Administração Escolar
 Direção-Geral da Educação
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP
 Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti
 Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa
 Escola Portuguesa de Moçambique
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO14 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)
 Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP – Associação das Universidades Portuguesas
 Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR – Instituto do Mar
 INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica
 IES – Instituto para o Ensino Superior, I.P.
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública
 SAS – Instituto Politécnico da Guarda
 SAS – Instituto Politécnico de Beja
 SAS – Instituto Politécnico de Bragança
 SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco

SAS – Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS – Instituto Politécnico de Leiria
 SAS – Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS – Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS – Instituto Politécnico de Santarém
 SAS – Instituto Politécnico de Setúbal
 SAS – Instituto Politécnico de Tomar
 SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 SAS – Instituto Politécnico de Viseu
 SAS – Instituto Politécnico do Porto
 SAS – Universidade Beira Interior
 SAS – Universidade da Madeira
 SAS – Universidade de Coimbra
 SAS – Universidade de Évora
 SAS – Universidade de Lisboa (UL)
 SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 SAS – Universidade do Algarve
 SAS – Universidade do Minho
 SAS – Universidade dos Açores
 UL – Faculdade de Arquitetura
 UL – Faculdade de Belas-Artes
 UL – Faculdade de Ciências
 UL – Faculdade de Direito
 UL – Faculdade de Farmácia
 UL – Faculdade de Letras
 UL – Faculdade de Medicina
 UL – Faculdade de Medicina Dentária
 UL – Faculdade de Medicina Veterinária
 UL – Faculdade de Motricidade Humana
 UL – Faculdade de Psicologia
 UL – Instituto de Ciências Sociais
 UL – Instituto de Educação
 UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
 UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
 UL – Instituto Superior de Agronomia
 UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
 UL – Instituto Superior Técnico
 UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
 Universidade Aberta
 Universidade da Beira Interior
 Universidade da Madeira
 Universidade de Aveiro – Fundação Pública
 Universidade de Coimbra
 Universidade de Évora
 Universidade de Lisboa – Reitoria
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 Universidade do Algarve
 Universidade do Minho – Fundação Pública
 Universidade do Porto – Fundação Pública
 Universidade dos Açores
 Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
 Z.E.A. – Sociedade Agrícola, Unipessoal, Lda.

PO15 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
 Direção-Geral da Saúde
 EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos
 Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de
 Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
 Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia – Porto, E.P.E.
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
 SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO16 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Autoridade para as Condições do Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Competências para a Economia Social (CCES)
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOINTER)
Centro de Formação para a Transição Energética
Centro de Formação Profissional CESAE Digital
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas
Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro de Relações Laborais
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Direção-Geral da Segurança Social
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
Fundo REVITA
Gabinete de Estratégia e Planeamento

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO17 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
Agência para a Energia
Agência para o Clima, I.P.
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
Fundo Ambiental
Fundo Azul
Inspecção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Polis Litoral Norte, S.A.
Riaviva e Litoral Ria de Aveiro, S.A.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
Direção Geral das Artes
Fundação Centro Cultural de Belém
Fundo de Fomento Cultural
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
Património Cultural, I.P.
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
Autoridade Antidopagem de Portugal
Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 Fundação do Desporto
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO20 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Política do Mar
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
 Gabinete de Planeamento e Políticas
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2026.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassificada — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O

FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclssificadas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>